TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00242.002650/2026-94

1. Das Condições Gerais da Contratação

1. Contratação de empresa de engrenharia para conclusão do Casarão da Enfermagem, situada a Rua Barão de São Borja,234 – Soledade- Recife/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento.

Item	Descrição – CATSER 22225	UN	Quant.	Custo Unitário BDI	Custo Total Por Item
Administração Local					
1	Engenheiro Civil de obra Júnior com encargos complementares – **Cód. SINAPI 93565**	Mês	0,50	R$ 29.411,88	R$ 14.705,94
2	Encarregado Geral de Obras com Encargos Complementares – **Cód. SINAPI 93572**	Mês	0,50	R$ 9.955,24	R$ 4.977,82
Serviços Preliminares					
3	Montagem e Desmontagem de Andaime Modular Fachadeiro, com piso metálico, para edifícios com múltiplos pavimentos (Exclusive Andaime e Limpeza). AF 03/2024 – **Cód. SINAPI 97063**	M²	176	R$ 21,15	R$ 3.722,40
4	Locação de Andaime Metálico Tubular Torre **- Cód. Próprio CPU-00001**	M / Mês	176	R$ 50,75	R$ 8.932,00
5	Demolição e Parede Drywall **- Cód. Próprio CPU-00012**	M²	19	R$ 25,35	R$ 481,65
6	Remoção de Entulho Classe A (Alvenaria, Concreto, Argamassas e Cerâmicos) por duto e entulho e acondicionamento final em caçamba estacionária. Excluso Frete. AF 09/2025 **- Cód. SINAPI 106122**	M²	3,80	R$ 99,84	R$ 379,39
7	Transporte com caminhão basculhante de 10 m², em via urbana pavimentada, DMT até 30 KM (Unidade M3XKM) AF 07/2020 **- Cód. SINAPI 95875**	M3XKM	114	R$ 3,02	R$ 344,28
Coberta					

8	Chapim (Rufo Capa) em aço galvanizado, corte 33. AF 11/2020 **- Cód. SINAPI 101979**	M	15,16	R$ 47,71	R$ 723,28
9	Telhamento com telha etálica termoacústica E=30 MM, com Até 2 águas, incluso içamento. AF 07/2019 **- Cód. SINAPI 94216**	M²	99,59	R$ 229,34	R$ 22.839,97
10	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. AF 07/2019 **- Cód. SINAPI 94229**	M	15,08	R$ 179,03	R$ 2.699,77
11	Fixação de chapas policarbonato transparente 8 mm **- Cód Próprio CPU-00018**	M²	17,90	R$ 45,54	R$ 815,16
Esquadrias					
12	Guarda-Corpo de vidro laminado 8 mm para escadas. Fixado na lateral dos degraus com chumbador mecânico. AF 10/2025 **- Cód. SINAPI 106218**	M	18,63	R$ 1.073,25	R$ 19.994,64
13	Transporte vertical manual, 1 pavimento, de vidro AF 07/2019 **- Cód. SINAPI 100272**	M²	28,03	R$ 1,68	R$ 47,09
14	Instalação de vidro temperado, E = 10 MM, encaixado em perfil U. AF 11/2025 **- Cód. SINAPI 102181**	M²	19	R$ 570,61	R$ 10.841,59
15	Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 80x210cm, espessura 10 MM, inclusive acessórios. AF 11/2025 **- Cód. SINAPI 106319**	Un	2	R$2.512,25	R$ 5.024,50
16	Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 90x210cm, espessura 10 MM, inclusive acessórios. AF 11/2025 **- Cód. SINAPI 102184**	Un	5	R$ 2.619,95	R$ 13.099,75
17	Kit de Porta-Pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batente metálico, 80x210 cm, fixação com argamassa – fornecimento e instalação. AF 10/2025 - **Cód. SINAPI 90796**	Un	2	R$ 773,98	R$ 1.547,96
18	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo – fornecimento e instalação. AF 10/2025 - **Cód. SINAPI 90830**	Un	2	R$ 266,41	R$ 532,82
19	Porta em Alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos – fornecimento e instalação. AF 10/025 - **Cód. SINAPI 91341**	M²	10,05	R$ 710,52	R$ 7.140,72
20	Fechadura de embutir sem cilindro, para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo – fornecimento e instalação. AF 10/2025 **- Cód. SINAPI 90831**	Un	6	R$ 232,75	R$ 1.396,50

21	Janela de alumínio tipo maxim-ar, batente / requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com parafuso, sem guarnição / alizar, dimensões 60x80 (A x L) cm, sem acabamento, vedação com silicone, exclusive contramarco – fornecimento e instalação. AF 11/2024 - **Cód. SINAPI 94569**	M²	2,35	R$ 795,66	R$ 1.869,80
22	Porta pivotante de vidro tempe, 90x210 cm, espessura 10 MM inclusive acessórios. AF 11/2025 - **Cód. SINAPI 102182**	Un	2	R$ 1.263,44	R$ 2.526,88
23	Fornecimento de Janela em alumínio natural com vidro – incluso guarnição **- Cód. Próprio CPU-00021**	M²	28,07	R$ 1.082,99	R$ 30.399,52
24	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. AF 10/2025 - **Cód. SINAPI 100702**	M²	3	R$ 480,28	R$ 1.440,84
25	Guarnição de alumínio. AF 11/2024 **- Cód. SINAPI 105812**	M	7	R$ 36,75	R$ 257,25
Instalações Elétricas					
26	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. AF 03/2023 - **Cód. SINAPI 91953**	Un	14	R$ 35,71	R$ 499,94
27	Interruptor paralelo (2 módulos), 10A/250v, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. AF 03/2023 **- Cód. SINAPI 91961**	Un	8	R$ 69,85	R$ 558,80
28	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250v, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. AF 03/2023 - **Cód. SINAPI 91967**	Un	4	R$ 72,80	R$ 290,40
29	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+T 10A, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. AF 03/2023 **- Cód. SINAPI 91996**	Un	4	R$ 42,41	R$ 169,04
30	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+T 10A, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. AF 03/2023 **- Cód. SINAPI 92004**	Un	39	R$ 67,56	R$ 2.634,84
31	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+T 20A, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. AF 03/2023 **- Cód. SINAPI 91997**	Un	2	R$ 44,62	R$ 89,24
32	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+T 20A, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação. AF 03/2023 **- Cód. SINAPI 92005**	Un	1	R$ 71,97	R$ 71,97
33	Caixa Elétrica 4”x2” autotravante para furo circular média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede – fornecimento e instalação. AF 03/2023 **- Cód. SINAPI 104622**	Un	4	R$ 23,78	R$ 95,12

34	Exaustor para banheiro, bivolt, REf.: C 80 A – fornecimento e instalação. **- Cód. Próprio CPU-00020**	Un	2	R$ 306,75	R$ 613,50
Iluminotécnico					
35	Luminária tipo plafon quadrada, de embutir, com led de 24 W – fornecimento e instalação. AF 09/2024 **- Cód. SINAPI 103788**	Un	5	R$ 79,24	R$ 396,20
36	Perfil com fita led – fornecimento e instalação. AF 09/2024 **- Cód. SINAPI 105548**	M	9,50	R$ 100,87	R$ 958,26
37	Luminária pendente linear com 120 cm, em metal branco alumínio, neutro 4000k 38W **- Cód. Próprio CPU-00002**	Un	8	R$ 497,93	R$ 3.983,44
38	Fita led – fornecimento e instalação. AF 09/2024 **- Cód. SINAPI 105547**	M	35	R$ 37,15	R$ 1.300,25
39	Fixação de tampa para quadro de distribuição **- Cód. Próprio CPU-00022**	Un	2	R$ 65,87	R$ 131,74
Lógica					
40	Tomada de rede RJ45 – fornecimento e instalação. AF 08/2025 **- Cód. SINAPI 98307**	Un	27	R$ 61,93	R$ 1.672,11
41	Cabo de rede, UTP, 4 pares, categoria 6 (CAT 6) **- Cód. Próprio CPU-00003**	M	324	R$ 6,39	R$ 2.070,36
Louças					
42	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 95546**	Un	5	R$ 287,79	R$ 1.438,95
43	Puxador para PCD, fixado na porta – fornecimento e instalação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 100874**	Un	4	R$ 421,14	R$ 1.684,56
44	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, fixada na parede – fornecimento e instalação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 100869**	Un	4	R$ 466,98	R$ 1.867,92
45	Manopla e canopla cromada – fornecimento e instalação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 100856**	Un	7	R$ 51,85	R$ 362,95
46	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" – fornecimento e instalação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 86881**	Un	2	R$ 310,80	R$ 621,20
47	Sifão do tipo flexível em PVC 1.1/2" – fornecimento e instalação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 86883**	Un	9	R$ 13,91	R$ 125,19
48	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40 cm – fornecimento e instalação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 86885**	Un	11	R$ 14,53	R$ 159,83
49	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto – fornecimento e instalação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 86909**	Un	1	R$ 177,42	R$ 177,42
50	Torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 100853**	Un	11	R$ 469,34	R$ 5.162,74

51	Válvula em plástico 1” para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão – fornecimento e instalação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 86879**	Un	11	R$ 11,53	R$ 126,83
52	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2” ou 1.1/2” para pia – fornecimento e instalação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 86878**	Un	2	R$ 109,83	R$ 219,66
53	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 95547**	Un	9	R$ 58,58	R$ 527,22
54	Espelho cristal, espessura 4 MM, sem moldura, aderido com adesivo fica espelho. AF 11/2025 **- Cód. SINAPI 102147**	M²	8,56	R$ 550,88	R$ 4.715,53
55	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 95544**	Un	9	R$ 93,11	R$ 837,99
56	Assento sanitário convencional – fornecimento e instalação. AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 100849**	Un	11	R$ 42,04	R$ 462,44
Incêndio					
57	Extintor de Incêndio portátil com carga de PQS de 6 KG, classe BC – fornecimento e instalação. AF 01/2026 PE **- Cód. SINAPI 101909**	Un	7	R$ 373,99	R$ 2.617,93
58	Extintor de incêndio portátil com carga PQS de 8 KG, classe BC – fornecimento e instalação. AF 01/2026 PE **- Cód. SINAPI 101905**	Un	6	R$ 331,06	R$ 1.986,36
59	Placa de sinalização de combate a incêndio 15x20 cm, em PVC 2MM, fotoluminescente **- Cód. Próprio CPU-00004**	Un	17	R$ 41,99	R$ 713,83
60	Luminária de emrgência, com 30 lâmpadas led de 2 W, sem reator – fornecimento e instalação. AF 09/2024 **- Cód. SINAPI 97599**	Un	22	R$ 29,04	R$ 638,88
Piso					
61	Material Granular (Pedrisco) **- Cód. Próprio CPU-00005**	M³	5,05	R$ 178,30	R$ 900,41
62	Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2 cm. AF 07/2021 **- Cód. SINAPI 88476**	M²	246,32	R$ 28,22	R$ 6.951,15
63	Carpete beber point 920, manta espessura 6 mm, cor azul escuto **- Cód. Próprio CPU-00006**	M²	150	R$ 287,94	R$ 27.734,38
64	Aplicação carpete beber point, manta espessura 6 MM, cor azul escuro – Exclusive Carpete **- Cód. Próprio CPU-00007**	M²	150	R$ 60,64	R$ 9.096,00
65	Carpete passadeira tapete vermelho, espessura 3 MM **- Cód. Próprio 00008**	M²	19,73	R$ 151,02	R$ 2.979,62

66	Piso em granito branco sienna polido **- Cód. Próprio CPU-00009**	M²	18,62	R$ 651,74	R$ 12.135,39
67	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. AF 09/2020 **- Cód. SINAPI 98688**	M	134,74	R$ 89,06	R$ 11.999,94
68	Rodapé em poliestireno, altura 10 cm **- Cód. Próprio CPU-00010**	M	252,06	R$ 146,75	R$ 36.989,80
69	Rodapé invertido de alumínio cor preta **- Cód. Própria CPU-00011**	M	47,19	R$ 111,46	R$ 5.259,79
70	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. AF 05/2020 **- Cód. SINAPI 101094**	M	21	R$ 273,87	R$ 5.751,27
Revestimento					
71	Instalação de forma ripada – exclusive material **- Cód. Próprio CPU-00019**	M²	26,10	R$ 142,75	R$ 3.725,77
72	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², E=17,5 MM, com taliscas. AF 03/2024 **- Cód. SINAPI 87530**	M²	20	R$ 56,06	R$ 1.121,20
Forro					
73	Revisão de forro em fibra mineral, inclusive trocas de placas danificadas. **- Cód. Próprio CPU-00013**	M²	33,07	R$ 56,33	R$ 1.862,83
74	Revisão de forro em fibra acústica, inclusive trocas de placas danificadas. **- Cód. Próprio CPU-00014**	M²	116,01	R$ 97,84	R$ 11.350,41
Pintura					
75	Tratamento de Superfície de madeira para pintura. - **Cód. Próprio CPU-00016**	M²	19	R$ 12,17	R$ 231,23
76	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 2 demãos. AF 01/2021 **- Cód. SINAPI 102214**	M²	19	R$ 28,36	R$ 538,84
77	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. AF 04/2023 - **Cód. SINAPI 88494**	M²	214,47	R$ 26,23	R$ 5.625,54
78	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. AF 04/2023 **- Cód. SINAPI 88488**	M²	357,45	R$ 20,67	R$ 7.388,49
79	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF 04/2023 **- Cód. SINAPI 88489**	M²	500,10	R$ 17,61	R$ 8.806,76
80	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo) zarcão) aplicada a rlo ou pincel sobre superficie metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af 01/2020 **- Cód. SINAPI 100722**	M²	8	R$ 33,06	R$ 264,48

81	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). AF 01/2020 **- Cód. SINAPI 100758**	M²	8	R$ 67,81	R$ 542,48
82	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) eslmate sintético fosco em madeira, 2 demãos. Af 01/2021 **- Cód. SINAPI 102218**	M²	54	R$ 22,62	R$ 1.221,48
Totem					
83	Totem de concreto armado **- Cód. Próprio CPU-00015**	Un	1	R$ 5.564,52	R$ 5.564,52
84	Piso em granito branco sienna polida **- Cód. Próprio CPU-00009**	M²	12,50	R$ 651,74	R$ 8.146,75
85	Ponto de luz em piso **- Cód. Próprio 00017**	Un	2	R$ 439,99	R$ 879,38
86	Fita led – fornecimento e instalação. AF 09/2024 **- Cód. SINAPI 105547**	M	19	R$ 37,15	R$ 705,85
Impermeabilização					
87	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, E=4MM. AF 09/2023 **- Cód. SINAPI 98546**	M²	5,31	R$ 148,45	R$ 788,26
88	Proteção mecânica de superfície horizontal com concreto 15 MPA, E=4cm. AF 09/2023 **- Cód. SINAPI 98571**	M²	5,31	R$ 57,52	R$ 305,43

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação será de 45(quarenta e cinco) dias corridos após envio da Ord em de Serviço, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação
2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de dar continuidade à conclusão do casarão da Enfermagem situada a Rua Barão de São Borja, em razão do distrato contratual com a empresa anteriormente executora, SEI 00242.1390/2024 – COREN-PE. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa de engenharia que seja capaz de conduzir a obra a partir da fase atual até sua plena conclusão, contemplando todas as etapas construtivas e técnicas indispensáveis, em conformidade com o projeto e as especificações estabelecidas. A medida visa assegurar a finalização adequada da obra, na maior brevidade em respeito ao cronograma físico financeiro, constante dos apensos, de modo a viabilizar a plena utilização do espaço e o atendimento às finalidades institucionais e culturais pretendidas.

3. Descrição da Solução
3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos Apêndices deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação
4.1. Sustentabilidade
4.1.1. Não se aplica, conforme estudo preliminar.
4.2. Subcontratação
4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.3. Garantia da contratação
4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total.

4.3.1.. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.
4.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
4.3.2.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
4.3.2.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
4.3.2.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
4.3.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
4.3.2.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
4.3.3. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
4.3.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida públic a, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
4.3.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
4.3.6. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
4.3.6.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
4.3.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
4.3.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
4.3.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
4.3.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
4.3.8. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.
4.3.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
4.3.10. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
4.3.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
4.3.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
4.3.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais**.**
4.3.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.3.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
4.3.13.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
4.3.13.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
4.3.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
4.3.14.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;
4.3.14.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
4.3.14.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
4.3.14.4. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
4.3.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
4.3.16. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.4. Vistoria

4.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13 horas às 17 horas.
4.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
4.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
4.4.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
4.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Início da execução do objeto: em até 10(dez) dias corridos da emissão da ordem de serviço , caso contrário, a empresa estará sujeita as penalidades previstas em contrato.
5.1.2. Cronograma de realização dos serviços: A empresa contratada deverá seguir o cronograma físico-financeiro Apêndice O deste Termo de Referência.

5.2. Local de execução dos serviços:

5.2.1. Sede do Coren/PE, na Barão de São Borja,234 – Soledade.
5.2.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De segunda a sábado das 0 8 às 17 horas, sendo imprescindível a empresa contratada formalizar ao gestor do contrato qual será seu horário regular de expediente, bem como encaminhar expediente ao fiscal do contrato, toda vez que necessitar trabalhar em horário diverso do informado no horário habitual de trabalho.

5.3. Materiais a Serem Disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipam entos, EPI's, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades que permitam o bom andamento e execução do contrato, promovendo sua substituição quando necessário ou quando solicitado pela fiscalização ou pela gestão do contrato.
5.3.2. Além de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) todos os trabalhadores da empresa, deverão receber uniforme específico, contendo a identificação com a logomarca e identificação

da empresa contratada.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho bem como a rotina a serem cumpridas encontram-se pormenorizada nos **Anexos** deste Termo de referência.

5.5. Especificação da Garantia do Serviço

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Uniformes

5.6.1. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

5.7. Procedimentos de transição e finalização do C ontrato

5.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o todo o período em que estiver sendo executado o serviço, das 08 às 17, diariamente.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7.2. Fiscalização Técnica

6.7.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.2.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.7.2.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa

Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.7.3. Fiscalização Administrativa

6.7.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.4. Gestor do Contrato

6.7.4.1. Cabe ao gestor do contrato:

6.7.4.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.4.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.4.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.4.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.4.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7.4.2. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão.

7. Critérios de Medição e Pagamento

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
A	Entregar objeto de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	4	Por ocorrência
B	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir objeto licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
C	Destruir ou danificar o patrimônio da contratante por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
D	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto do contrato	4	Por ocorrência

E	Recusar-se a executar a troca de objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	Por ocorrência
F	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
G	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
H	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização	2	Por ocorrência
I	Cumprir obrigação contratual acessória, a exemplo de solicitação escrita e fundamentada do fiscal do Contrato/Ata/Nota de Empenho.	2	Por item e por ocorrência
J	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas	2	Por item e por ocorrência
K	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida por força do contrato	1	Por item e por ocorrência
L	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato	2	Por item e por ocorrência
M	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência
N	Substituir os produtos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 15 (quinze) dias corridos, contadas da comunicação do Fiscal do Contrato/Ata/Nota Empenho	2	Por item e por ocorrência

TABELA 2

Grau	Correspondência % do valor do contrato/nota de empenho
1	1%
2	2%
3	3%
4	4%

7.2. Do recebimento

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1.2.. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.1.3.. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.2.. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo

detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
7.2.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.2.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.2.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.2.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.2.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá co nter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.2.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
7.2.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
7.2.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
7.2.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
7.2.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.2.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
7.2.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.2.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.2.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.3. Liquidação
7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.3.3.1. o prazo de validade;
7.3.3.2. a data da emissão;
7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.3.3.5. o valor a pagar; e
7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
7.4. Prazo de pagamento
7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
7.5. Forma de pagamento
7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.6. Reajuste
7.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês dezembro do ano de 2024.
7.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do [indicar o índice a ser adotado], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento

do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
7.7. Cessão de crédito
7.7.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante:
7.7.1.1. A eficácia da cessão de crédito, em ralação à administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
7.7.1.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
7.7.1.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aque le que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
7.7.1.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. infrações e Sanções Administrativas
8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
8.2.4. Multa:
8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e c inco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.
8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,1% (um décimo por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,1% (um décimo por cento) a 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação.
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contr aditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitaç ões e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução
9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de L icitação, na modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento **menor preço por empreitada global**.
9.2. Regime de execução
9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.
9.3. Critérios de aceitabilidade de preços
9.3.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
9.3.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa d everá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.
9.4. Exigências de habilitação
9.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
9.5. Habilitação jurídica

9.5.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
9.5.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.5.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa indivi dual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.5.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publica da no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
9.5.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.5.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: ins crição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
9.5.8. Sociedade cooperativa: ata de funda ção e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9.5.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
9.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista
9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.6. 2 . Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9.7. Qualificação Econômico-Financeira
9.7.1. certidão negativa de insolvência ci vil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
9.7.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
9.7.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
9.7.3.1. Capital Circulante ou Capital de Giro de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação; e
9.7.3.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
9.7.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há

menos de 2 (dois) anos;
9.7.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
9.7.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
9.7.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
9.8. Qualificação Técnica
9.8.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
9.8.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
9.8.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de sua respectiva jurisdição territorial.
9.8.3.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
9.8.4. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
9.8.4.1. Engenheiro Civil.
9.8.5. O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
9.8.6. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
9.8.6.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
9.8.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
9.8.6.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
9.8.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
9.8.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
9.8.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
9.8.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
9.8.7.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
9.8.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
9.8.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
9.8.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. Da Estimativa de Preços
10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 377.927,60** (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte sete reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na no item 1.

11. Dos recursos orçamentários
11.1. As despesas resultantes da contratação serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 – Obras em Andamento.

12. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos
12.1. Apêndice A – Projeto de Arquitetura
12.2. Apêndice B – Projeto de Hidráulica
12.3. Apêndice C – Projeto Hidrossanitário
12.4. Apêndice D – Projeto Drenagem Pluvial
12.5. Apêndice E – Memorial Descritivo SPDA
12.6. Apêndice F – Projeto Climatização
12.7. Apêndice G – Projeto de Incêndio
12.8. Apêndice H – Projeto Restauro
12.9. Apêndice I – Projeto Estrutural
12.10. Apêndice J – Projeto Elétrico
12.11. Apêndice K – Topografia
12.12. Apêndice L – Loteamento Cadastral
12.13. Apêndice M – Projeto Rede Lógica
12.14. Apêndice N **–** Planilha BDI
12.15. Apêndice O **–** Cronograma Físico Financeiro

Gardenia Silva
Membro da DIFAP
Coren-PE

Daniel Vitorino de Couto
Membro da DIFAP
Coren-PE

De acordo,

Lucas Couto Cunha
Assessoria de Engenharia Coren-PE

Aprovação da autoridade competente:

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 42.8546-ENF
Conselheira Secretária – Coren-PE

Apêndice A
Estudo Técnico Preliminar

1. Introdução
O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. Dado do Processo

Unidade Funcional Responsável pela Contratação	Assessoria de Engenharia
Objeto	Contratação de empresa de engenharia para conclusão do Casarão da Enfermagem, situada a Rua Barão de São Borja, 243 – Soledade – Recife/PE.
N º do Processo	00242.002650/2026-94

3. Normativos que Disciplinam os Serviços a Serem Contratados
Lei 14.133/2021

4. Necessidade da Contratação
A contratação justifica-se pela necessidade de dar continuidade à conclusão do casarão da Enfermagem situada a Rua Barão de São Borja, em razão do distrato contratual com a empresa anteriormente executora, SEI 00242.1390/2024 – COREN-PE. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa de engenharia que seja capaz de conduzir a obra a partir da fase atual até sua plena conclusão, contemplando todas as etapas construtivas e técnicas indispensáveis, em conformidade com o projeto e as especificações estabelecidas. A medida visa assegurar a finalização adequada da obra, na maior brevidade em respeito ao cronograma físico financeiro, constante dos apensos, de modo a viabilizar a plena utilização do espaço e o atendimento às finalidades institucionais e culturais pretendidas.

5. Referência ao Planejamento Estratégico Institucional do Coren
OE 01 – Estrutura, Gestão, Transparência e Orçamento.
IE 08 – Entregar sede da Barão de São Borja (Casarão da Enfermagem) reformada e em pleno funcionamento, com salas de apoio, biblioteca e museu, valorizando nosso patrimônio histórico.

6. Requisitos da Contratação
Trata-se da contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da obra localizada na Barão de São Borja – Casarão da Enfermagem, as especificações detalhadas constam de Projeto Básico, Planilha orçamentárias, plantas e tudo mais necessário para execução do serviço pretendido. A obra consiste em conclusão de edificação, inclusive com acabamentos no intuito maior de com a referida contratação empreendimento proporcionar, conforto, acessibilidade, segurança e durabilidade, compatíveis com sua utilização contínua, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as condições necessárias para pleno funcionamento dos ambientes, incluindo salas de apoio, biblioteca e museu.
Natureza da Contratação
Natureza não continuada.
Duração Inicial do contrato
45 dias corridos após a assinatura e envio de Ordem de Serviço à contratada.

7. Estimativa das Quantidades
Contratação de uma empresa de engenharia para conclusão da obra do Casarão da Enfermagem.

8. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar
Após análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a única solução viável para a conclusão da Obra do

Casarão da Enfermagem consiste na contratação de empresa especializada em engenharia, com capacidade técnica e operacional para executar os serviços necessários à finalização da obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos que instruem a contratação. Verifica-se que, para esse tipo de objeto, o mercado oferece como solução a atuação de empresas do ramo da construção civil e engenharia, aptas a realizar serviços de conclusão, instalação e acabamento de estruturas, que contemplam empreitada global. Assim, verifica-se que a natureza do objeto, a sua complexidade técnica e a necessidade de observância aos padrões de segurança, qualidade e durabilidade, entende-se que a contratação de empresa de engenharia, POR MENOR PREÇO GLOBAL é a alternativa que melhor atende ao interesse público, por possibilitar a conclusão da obra de forma regular, eficiente e tecnicamente adequada.

9. Estimativas de Preço ou Preços Referenciais

R$ 365.459,99 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

10. Descrição da Solução Como um Todo

O objeto da presente contratação consiste na conclusão da obra do Casarão da Enfermagem compreendendo serviços de engenharia destinados à finalização do aparelho institucional, conforme projeto anexo. A solução pretendida não se limita à conclusão isolada de serviços, exigindo desenvolvimento técnico específico, compatibilização entre os diversos sistemas construtivos e observância rigorosa aos projetos e especificações técnicas, bem como avaliação das condições atuais da edificação para adequada integração das etapas subsequentes.

O processo de conclusão envolve, dentre outras atividades:

• intervenções necessárias à sua continuidade;
• compatibilização dos projetos existentes com as etapas a serem executadas;
• conclusão de serviços estruturais, arquitetôn icos e de acabamento;
• adequação de instalações prediais, hidrossanitárias, elétricas quando necessário;
• realização de testes e verificações quanto à estabilidade, segurança e funcionalidade da edificação;
• ajustes decorrentes das condições in loco e v alidação das etapas executadas.

Verifica-se que soluções dessa natureza são ofertadas por empresas especializadas em engenharia e construção civil, dotadas de capacidade técnica para conclusão de obras com características similares, envolvendo etapas construtivas e necessidade de coordenação técnica integrada.

No mercado, identificam-se fornecedores aptos a executar:

• serviços de engenharia para conclusão de obras civis;
• intervenções necessária continuidade;
• conclusão de acabamentos e adequações predia is;
• instalação e adequação de sistemas prediais;
• gestão técnica da obra, incluindo planejamento e controle de conclusão;
• realização de testes, ajustes e entrega final da edificação em condições de uso.

Assim, trata-se de solução tecnicamente viável e disponível no mercado, embora demande conclusão especializada e integração entre as etapas de planejamento, conclusão e finalização da obra. Para formação da referência de preços, deverão ser observados os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, especialmente quanto:

I – à análise de propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo da construção civil;
II – à verificação de contratações similares realizadas por órgãos ou entidades públicas;
III – à consulta a sistemas referen ciais de custos de obras, como SINAPI, SICRO ou equivalentes;
IV – à análise de composições de custos envolvendo materiais, mão de obra, equipamentos e encargos. A análise deverá considerar as especificidades do objeto, notadamente quanto às condições atuais da edificação, à necessidade de integração entre as etapas construtivas, aos requisitos de segurança e durabilidade, bem como à garantia de entrega da obra em conformidade com sua finalidade institucional, cultural e de valorização do patrimônio histórico.

11. Justificativas Para o Parcelamento ou Não da Solução

O não parcelamento da solução justifica-se pela necessidade de execução integrada dos serviços de reforma, considerando a interdependência entre as etapas construtivas e a necessidade de compatibilidade técnica, operacional e de cronograma. A divisão da contratação em múltiplos contratos poderá comprometer a qualidade da execução, dificultar o gerenciamento e a fiscalização dos serviços, além de aumentar os riscos de incompatibilidades técnicas, atrasos e conflitos de responsabilidade entre diferentes executores.

Adicionalmente, a contratação de uma única empresa tende a proporcionar maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, melhor controle da execução e otimização dos custos operacionais. O parcelamento também poderia resultar em prejuízo à economicidade, diante da possível elevação de custos indiretos, mobilização de equipes distintas e necessidade de múltiplos acompanhamentos contratuais.

Dessa forma, considerando a natureza integrada da reforma e a busca pela eficiência, economicidade e adequada execução contratual, conclui-se que o não parcelamento da solução é a medida mais vantajosa para atendimento da demanda.

12. Resultados Pretendidos em Termo de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis

Deixar o "Casarão da Enfermagem", na rua Barão de São Borja, 243; apto para utilização de seus usuários.
Pretende-se a adoção de um Museu da Enfermagem Brasileira., um centro de estudos, um centro de reuniões. uma biblioteca, Memorial do Covid e a criação.

13. Providências Para Adequação do Ambiente do Coren

A obra será no imóvel sede do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE, situado na Rua Barão de São Borja, nº 243, bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP 50070-310.
O espaço apresenta condições para a continuação da obra em questão, onde não será necessárias adequações para que a empresa selecionada esteja apta para a continuidade da obra.

14. Contratações Correlatas E/OU Interdependentes

Correlato ao processo SEI 00242.1390/2024-COREN-PE.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:
(x) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):
Visando o bom funcionamento do evento e a melhor experiência possível para os participantes, esta equipe declara viável.

16. Do Acesso às Informações Contidas nos Presentes Estudos Preliminares

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:
(x) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. Responsabilidade da Equipe de Planejamento Pela Elaboração e Conteúdo do Documento

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VITORINO DE COUTO - Matr. 045**, **Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **GARDÊNIA DA SILVA - Matr. 088**, **Chefe da Divisão de Fase Preparatória das Contratações**, em 03/07/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS COUTO CUNHA - Matr. 327**, **Chefe da Assessoria de Engenharia**, em 03/07/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE - COREN-PE 428.546-ENF**, **Presidente Interino**, em 03/07/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1922760** e o código CRC **0496E1DF**.

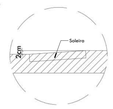
Apêndice A

Arquitetura

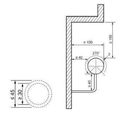
Centro Empresarial Apolônio Sales, 9º andar
Avenida Conde da Boa Vista, n. 800, Soledade – Recife – PE - CEP: 50.060-004
CNPJ: 11.674.777/0001-58 - Fone: 3788-5609
www.coren-pe.gov.br



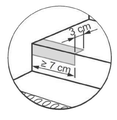
1. Det. C - Braille Corrimão
Sem escala



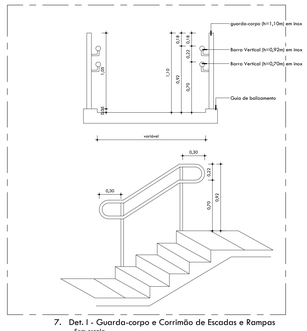
2. Det. D - Soleiras Chanfradas
Sem escala



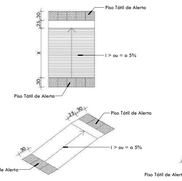
5. Det. G - Empunhadura do corrimão
Sem escala



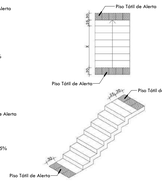
6. Det. H - Sinalização de Degrau de Escadas
Sem escala



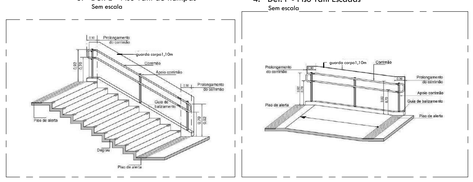
7. Det. I - Guarda-corpo e Corrimão de Escadas e Rampas
Sem escala



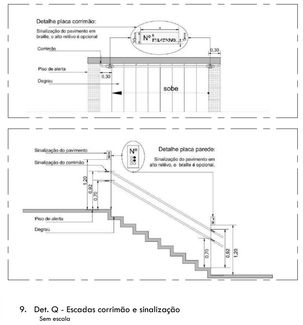
3. Det. E - Piso Tátil de Rampas
Sem escala



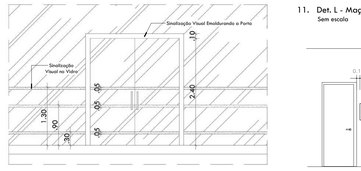
4. Det. F - Piso Tátil Escadas
Sem escala



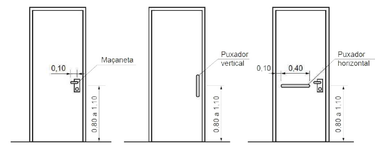
8. Det. R - Corrimãos e guarda-corpo em escada e rampa i > 5%
Sem escala



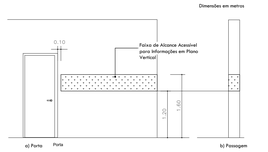
9. Det. Q - Escadas corrimão e sinalização
Sem escala



10. Det. J - Det. Esquemático para Portas e Paredes Envidraçadas
Sem escala



11. Det. L - Maçanetas e Puxadores
Sem escala



12. Det. K - Sinalização de Portas e Passagens
Sem escala



Símbolo Branco (01) masculino sobre Fundo Azul Instalados dentro do Foiaxe de Alcance Acessível (1,20m e 1,60m)

Símbolo Branco (02) feminino sobre Fundo Azul Instalados dentro do Foiaxe de Alcance Acessível (1,20m e 1,60m)

13. Det. P - Símbolo PcD (SIA) para portas de WC PcD masculino e feminino
Sem escala

TABELA DE PORTAS

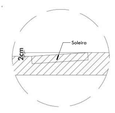
COD	QNT	LARGURA	ALTURA	ÁREA	DESCRIÇÃO
Pavimento Térreo					
P01	1	1,50 m	3,15 m	4,73 m²	- Porta de abrir 150x315cm duas folhas vai e vem com bandeira alta fixa em caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
P02	1	1,20 m	3,00 m	3,60 m²	-Porta de abrir 120x300cm duas folhas com bandeira alta fixa e caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
P03	1	0,90 m	2,10 m	1,89 m²	- Porta de abrir 90x210cm de vidro temperado 10mm de uma folha, instalado em painel de vidro temperado blindex 10mm com puxador barra chata 30cm em alumínio preto fosco e molas instaladas no piso.
P04	2	1,00 m	2,00 m	2,00 m²	- Portal e porta de abrir (dimensões 1.20x2.20m), em barra chata Gerdau (3/8 " 3" 50,80 x 9,53mm 1.1/4") e metalon 3x10cm e 10x10cm, as superfícies devem ser tratadas com prime epóxi e acabamento com pintura em tinta epóxi na cor branca, Sumitê ou similar;
P05	1	0,80 m	2,10 m	1,68 m²	- Porta de abrir PVC Wood, 80x210cm, com acabamento na cor branco, com fechadura para área externa - ref. SKU: FAO15BPVC 10 Porta Pronta, na cor branca, Formade ou similar;
P06	1	0,80 m	2,10 m	1,68 m²	- Porta uma folha de abrir com veneziana em alumínio branco para o caso de bombas 80x210cm - ref. Golden alumínio e vidros ou similar;
P07	1	1,83 m	2,50 m	4,58 m²	- Porta de abrir duas folhas (183x250cm) em caixilho em PVC branco com vidro temperado incolor de 8mm e tela expandida na cor branca;
P08	2	0,90 m	2,10 m	1,89 m²	- Porta de abrir, 90x210cm, com acabamento na cor fresló, com fechadura para banheiro ref. SKU: FAO12FSO - Kit Porta Pronta Lisa, na cor Fresló, Formade ou similar; com barra puxador de aço inox polido de 40cm; e placa de inox de proteção contra impacto / porta (PcD), 40x90cm- ref. Loren Metais ou similar;
P09	2	0,80 m	2,10 m	1,68 m²	- Porta de abrir, 80x210cm, com acabamento na cor fresló, com fechadura para banheiro ref. SKU: FAO12FSO - Kit Porta Pronta Lisa, na cor Fresló, Formade ou similar;
P09A	4	0,70 m	1,80 m	1,26 m²	- Porta em vidro tipo blindex para divisória vestiário uma Folha de 1.80m a 0.20m de chão em vidro temperado incolor 8mm, com ferragens Inox/ incapado para porta para banheiro/vestiário na cor cinza- ref. Stanley ou similar;
P10	1	0,90 m	0,75 m	0,68 m²	Porta de alumínio cor branca com veneziana.
P11	1	1,50 m	2,10 m	3,15 m²	- Porta de abrir duas folhas em madeira 150x210cm na cor fresló liso sólido -ref SKU: FAO72FSO, formade ou similar; Com barra anti panico para porta de duas folhas com fechadura, MRA ou similar;
P11A	2	1,60 m	2,10 m	3,37 m²	- Portas acústicas madeira duas folhas 160x210cm Ew 45dB (RA2M) tom madeira médio acabamento em MDF melamínico na cor Freijó Mezzo, com instalação de barras antipânico na cor preto, dobradiça em aço escovado, e vedo-porta de embutir Técnica Soluções Acústicas ou similar;
P12A	1	0,80 m	2,20 m	1,76 m²	- Portas acústicas madeira uma folha 90x210cm Ew 36dB (FAN) tom madeira médio acabamento em MDF melamínico na cor Freijó Mezzo, maçaneta e dobradiça em aço escovado, e vedo-porta de embutir, Técnica Soluções Acústicas ou similar;
P13	1	0,90 m	2,10 m	1,89 m²	- Porta de correr liso sólido, 90x210cm,35mm com acabamento na cor fresló, com fechadura para área externa e puxador 80cm - ref. Kit Porta Pronta Lisa, na cor Fresló, SKU PCO12F - Formade ou similar;
P14	1	1,40 m	2,80 m	3,92 m²	- Portal e porta correr dimensões 1.40x2.80m, em barra chata Gerdau (3/8 " 3" 50,80 x 9,53mm 1.1/4") e metalon 3x10cm e 10x10cm, as superfícies devem ser tratadas com prime epóxi e acabamento com pintura em tinta epóxi na cor branca, Sumitê ou similar;
P15	1	1,40 m	1,60 m	2,24 m²	Porta duas folhas de abrir com veneziana em alumínio branco - ref. Golden alumínio e vidros ou similar.
P16	1	1,10 m	2,00 m	2,20 m²	- Porta Grudil existente no muro - deve ser restaurado conforme original, realizar limpeza, fixamento e aplicar prime epóxi e acabamento em pintura epóxi na cor branca, Sumitê ou similar;
P17	1	1,00 m	1,95 m	1,95 m²	- Grudil e porta de abrir (dimensões 1.00x1.95m), em barra chata Gerdau (3/8 " 3" 50,80 x 9,53mm 1.1/4") e metalon 3x10cm e 10x10cm, as superfícies devem ser tratadas com prime epóxi e acabamento com pintura em tinta epóxi na cor branca, Sumitê ou similar;
P18	1	3,48 m	1,80 m	6,26 m²	- Porta Grudil existente no muro - deve ser restaurado conforme original, realizar limpeza, fixamento e aplicar prime epóxi e acabamento em pintura epóxi na cor branca, Sumitê ou similar;
1º Pavimento					
P03	2	0,90 m	2,10 m	1,89 m²	- Porta de abrir 90x210cm de vidro temperado 10mm de uma folha, instalado em painel de vidro temperado blindex 10mm com puxador barra chata 30cm em alumínio preto fosco e molas instaladas no piso.
P03A	1	0,90 m	2,10 m	1,89 m²	- Porta de abrir PVC Wood, 90x210cm, com acabamento na cor branco, com fechadura para área externa - ref. SKU: FAO15BPVC 10 Porta Pronta, na cor branca, Formade ou similar;
P08	2	0,90 m	2,10 m	1,89 m²	- Porta de abrir, 90x210cm, com acabamento na cor fresló, com fechadura para banheiro ref. SKU: FAO12FSO - Kit Porta Pronta Lisa, na cor Fresló, Formade ou similar; com barra puxador de aço inox polido de 40cm; e placa de inox de proteção contra impacto / porta (PcD), 40x90cm- ref. Loren Metais ou similar;
P09	1	0,80 m	2,10 m	1,68 m²	- Porta de abrir, 80x210cm, com acabamento na cor fresló, com fechadura para banheiro ref. SKU: FAO12FSO - Kit Porta Pronta Lisa, na cor Fresló, Formade ou similar;
P12	1	0,90 m	2,10 m	1,89 m²	- Portas acústicas madeira uma folha 90x210cm Ew 36dB (FAN) tom madeira médio acabamento em MDF melamínico na cor Freijó mezzo, maçaneta e dobradiça em aço escovado, e vedo-porta de embutir, Técnica Soluções Acústicas ou similar;
P19	2	0,90 m	2,10 m	1,89 m²	- Porta de abrir, 90x210cm, com acabamento na cor fresló, com fechadura interne- ref. SKU: FAO12FSO - Kit Porta Pronta Lisa, na cor Fresló, Formade ou similar;
P19A	1	0,70 m	2,10 m	1,47 m²	- Porta de abrir, 70x210cm, com acabamento na cor preto, com fechadura interne- ref. SKU: FAO12FSO - Kit Porta Pronta Lisa, na cor preto, Formade ou similar;
P19B	1	1,00 m	2,10 m	2,10 m²	- Porta de abrir, 100x210cm, com acabamento na cor fresló, com fechadura interne- ref. SKU: FAO12FSO - Kit Porta Pronta Lisa, na cor fresló, Formade ou similar;
P19C	1	0,80 m	2,10 m	1,68 m²	- Porta de abrir, 80x210cm, com acabamento na cor preto, com fechadura interne- ref. SKU: FAO12FSO - Kit Porta Pronta Lisa, na cor preto, Formade ou similar;
P20	1	0,97 m	1,92 m	1,86 m²	Porta de abrir em metalon 5cm com pintura 100x200 em chapa expandida 9/20mBcom acabamento em prime epóxi preto e pintura PU preto fosco Sumitê ou similar;
P21	1	1,01 m	3,00 m	3,03 m²	- Porta de abrir duas folhas com bandeira alta fixa e caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
P22	1	1,80 m	2,50 m	4,50 m²	- Porta de abrir com duas folhas (180x250cm), uma folha fixa em caixilho em PVC branco com vidro temperado incolor de 8mm e tela expandida na cor branca;

TABELA DE JANELAS

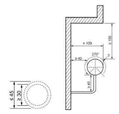
COD	QNT	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	ÁREA	DESCRIÇÃO
CAIÇADA						
G01	1	3,34 m	1,50 m	0,72 m	8,01 m²	Grudil existente no muro - deve ser restaurado conforme original, realizar limpeza, fixamento e aplicar prime epóxi e acabamento em pintura epóxi na cor branca, Sumitê ou similar;
G02	1	7,00 m	1,50 m	0,72 m	10,50 m²	Grudil existente no muro - deve ser restaurado conforme original, realizar limpeza, fixamento e aplicar prime epóxi e acabamento em pintura epóxi na cor branca, Sumitê ou similar;
G03	1	5,34 m	1,50 m	0,72 m	8,01 m²	Grudil existente no muro - deve ser restaurado conforme original, realizar limpeza, fixamento e aplicar prime epóxi e acabamento em pintura epóxi na cor branca, Sumitê ou similar;
G04	1	6,86 m	1,50 m	0,64 m	10,29 m²	Grudil existente no muro - deve ser restaurado conforme original, realizar limpeza, fixamento e aplicar prime epóxi e acabamento em pintura epóxi na cor branca, Sumitê ou similar;
Pavimento Térreo						
J01	2	0,84 m	2,20 m	0,97 m	1,85 m²	- Janela pivotante 220x84cm, uma folha em caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
J02	3	1,00 m	1,85 m	0,98 m	1,85 m²	- Janela de abrir 100x185cm duas folhas com bandeira alta fixa em caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
J03	1	0,65 m	1,80 m	0,98 m	1,17 m²	- Janela de abrir 65x180cm uma folha com bandeira alta fixa em caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
J03	1	0,65 m	1,80 m	1,00 m	1,17 m²	- Janela de abrir 65x180cm uma folha com bandeira alta fixa em caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
J03	1	0,65 m	1,80 m	1,01 m	1,17 m²	- Janela de abrir 65x180cm uma folha com bandeira alta fixa em caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
J04	1	2,00 m	0,80 m	1,00 m	1,60 m²	- Janela de correr três folhas 200x80cm com caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 8mm;
J05	1	0,65 m	4,80 m	1,72 m	3,12 m²	- Reparo e pintura da janela existente: realizar limpeza do vidro fixamento e pintura do metal em tinta esmalte sintético base óguas na cor branca, Sumitê ou similar;
J06	1	0,90 m	0,50 m	1,52 m	0,45 m²	- Janela uma folha maxim ar 90x50cm com caixilho em PVC branco e vidro temperado transparente 6mm. Puxador horizontal preto;
J06	1	0,90 m	0,50 m	2,33 m	0,45 m²	- Janela uma folha maxim ar 90x50cm com caixilho em PVC branco e vidro temperado transparente 6mm. Puxador horizontal preto;
J06	1	0,90 m	0,50 m	5,97 m	0,45 m²	- Janela uma folha maxim ar 90x50cm com caixilho em PVC branco e vidro temperado transparente 6mm. Puxador horizontal preto;
J07	3	0,83 m	2,60 m	0,30 m	2,21 m²	- Janela em PVC branco, 83x260cm com vidro duplo float de 4mm com proteção UV, espaçamento entre os vidros de 12mm rebaixado com ar ou gás argônio para eficiência acústica e térmica;
J08	2	2,12 m	1,74 m	0,98 m	3,69 m²	- Janela de correr duas folhas 174x212m com bandeira alta fixa em caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
1º Pavimento						
J03	2	0,65 m	1,80 m	1,15 m	1,17 m²	- Janela de abrir 65x180cm uma folha com bandeira alta fixa em caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
J08	2	2,12 m	1,74 m	1,02 m	3,69 m²	- Janela de correr duas folhas 174x212m com bandeira alta fixa em caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
J09	1	1,00 m	1,00 m	1,80 m	1,00 m²	- Janela uma folha maxim ar 100X100cm com caixilho em PVC branco e vidro temperado transparente 8mm. Puxador horizontal preto;
J10	1	3,88 m	1,88 m	1,13 m	7,29 m²	- Painel janela interna 188x388cm fixada no alvenaria, com bandeira lateral e superior fixa e duas folhas de abrir maxim ceentrais em caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 8mm;
J11	1	0,93 m	1,84 m	0,98 m	1,71 m²	- Janela de abrir 93x184cm duas folhas com bandeira alta fixa em caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 6mm;
J12	1	1,00 m	0,50 m	1,17 m	0,50 m²	- Janela uma folha maxim ar 100x50cm com caixilho em PVC branco e vidro temperado transparente 8mm. Puxador horizontal preto;
J13	2	1,10 m	1,20 m	0,48 m	1,32 m²	- Janela duas folhas de correr 110x120cm com caixilho em PVC branco e vidro temperado transparente 8mm;
J14	3	0,83 m	2,20 m	-0,37 m	1,87 m²	- Janela pivotante uma folha 220x83cm com caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 8mm;
J15	1	1,38 m	1,10 m	0,68 m	1,52 m²	- Janela de correr duas folhas 180x110cm com caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 8mm;
J16	1	2,90 m	2,30 m	-0,17 m	6,67 m²	- Janela de correr três folhas 290x230cm com caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 8mm;
J17	2	2,00 m	1,10 m	0,53 m	2,20 m²	- Janela de correr duas folhas 200x110cm com caixilho em PVC branco e vidro temperado incolor de 8mm;

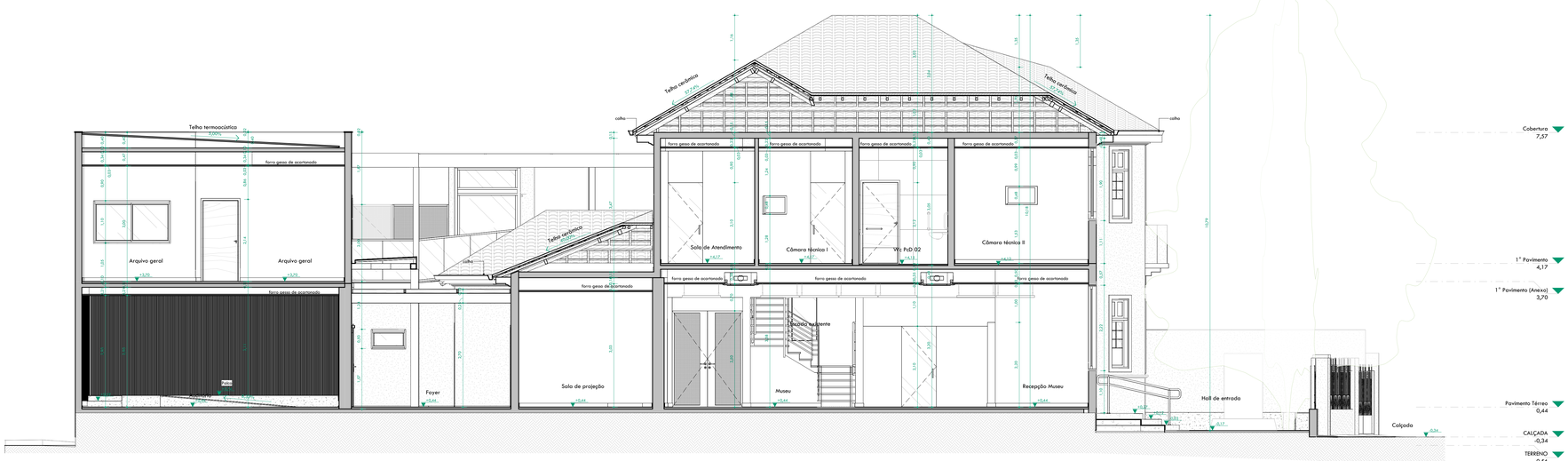
Palco
Solo Técnica
Plataforma Elevatória
Jardim
Reservatório
Casa de Bombas
Guarita
Jardim
Memorial Covid
Circ. externo
Circ. externo
Coxia
Camarim
Camarim
Camarim
Camarim
Copa
WC fem.
WC. masc.
Circ.
Hall
Escada
Biblioteca
Auditório
Foyer
Circ.
Museu
Sala de projeção
Recepção Museu
Hall de entrada
Árvore existente
Árvore existente
Árvore existente
Árvore existente
Jardim
Jardim
Jardim
Casa de lixo
Hall de Entrada
Rampa
Guarda-corpo H=1,10m
Guarda-corpo H=1,10m
Guarda-corpo H=1,10m
Guarda-corpo H=1,10m
Grudil H=1,80m
Grudil H=1,80m
Proteção da fachada em aço corten
Proteção da fachada em aço corten
projeção cobertura
projeção cobertura
projeção cobertura

1. Det. C - Braille Corrimão
Sem escala



2. Det. D - Soleiras Chanfradas
Sem escala

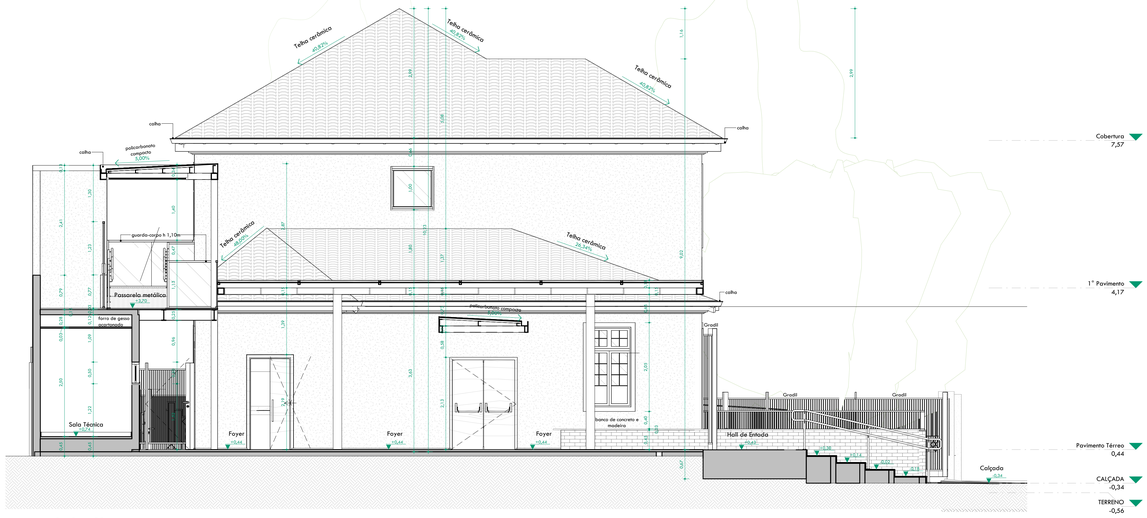

0,85
0,30
0,30
0,30



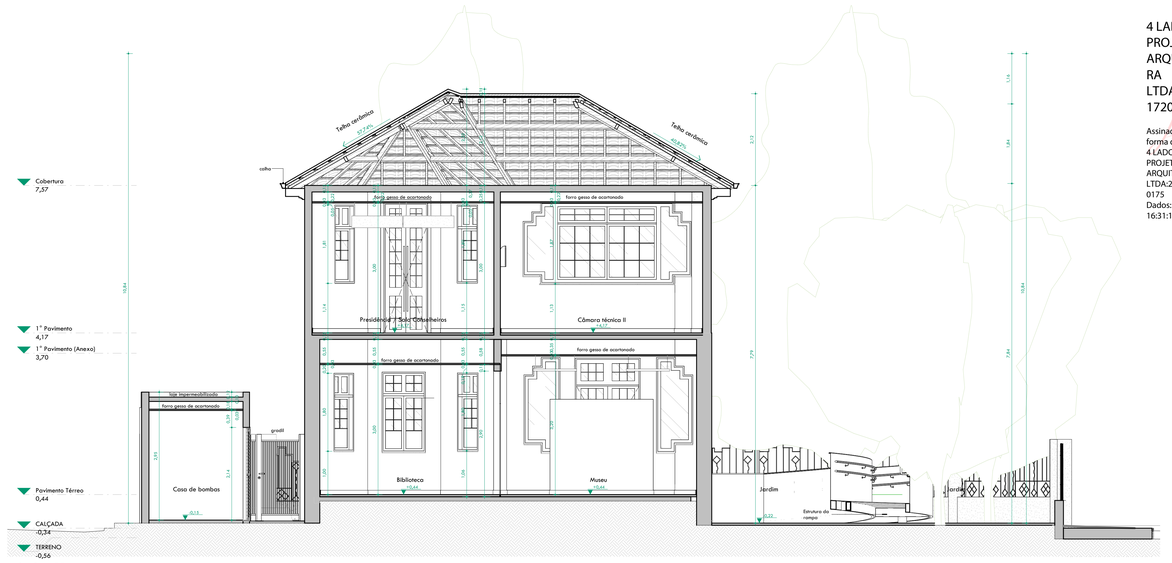
1. Corte AA
1 : 50



2. Corte BB
1 : 50



3. Corte CC
1 : 50



4. Corte DD
1 : 50

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:31:12 -03'00'

Reforma COREN-PE
Av. Abdias de Carvalho, Nº 243 - Soledade, Recife-PE

Cliente: COREN - PE

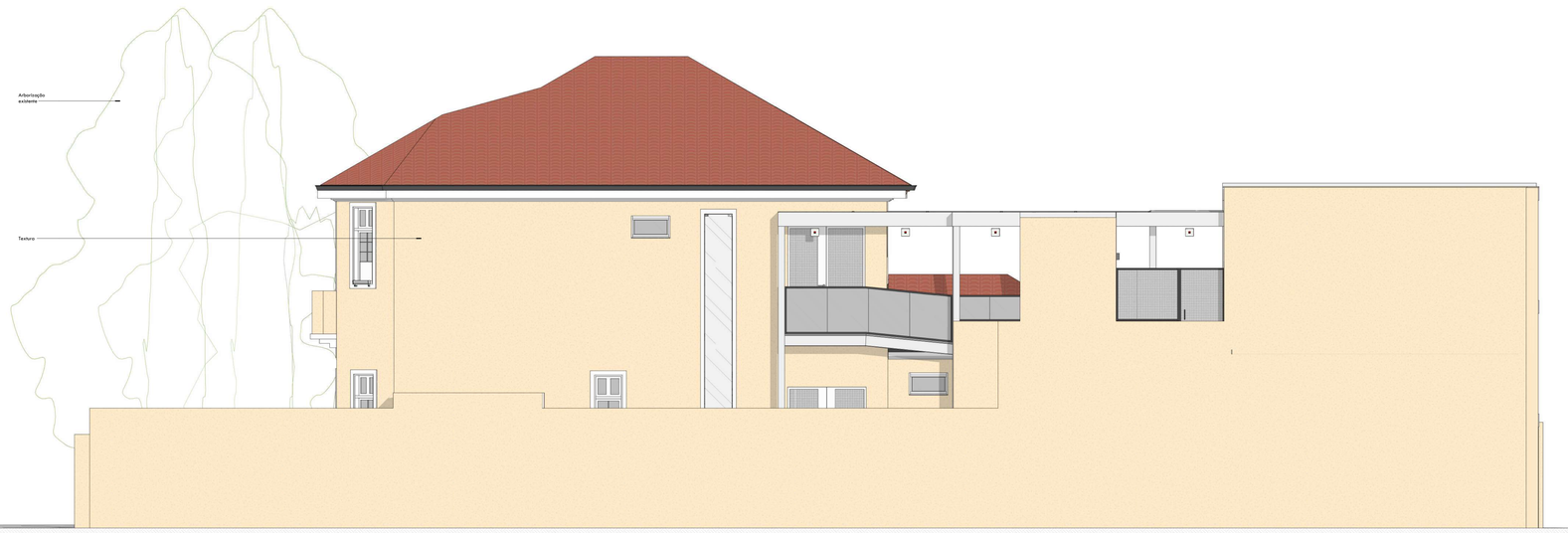
Área:
Obs.:

Escala: 1:50 / 1:75 / 1:100

AO 003
CORTES
1 : 50



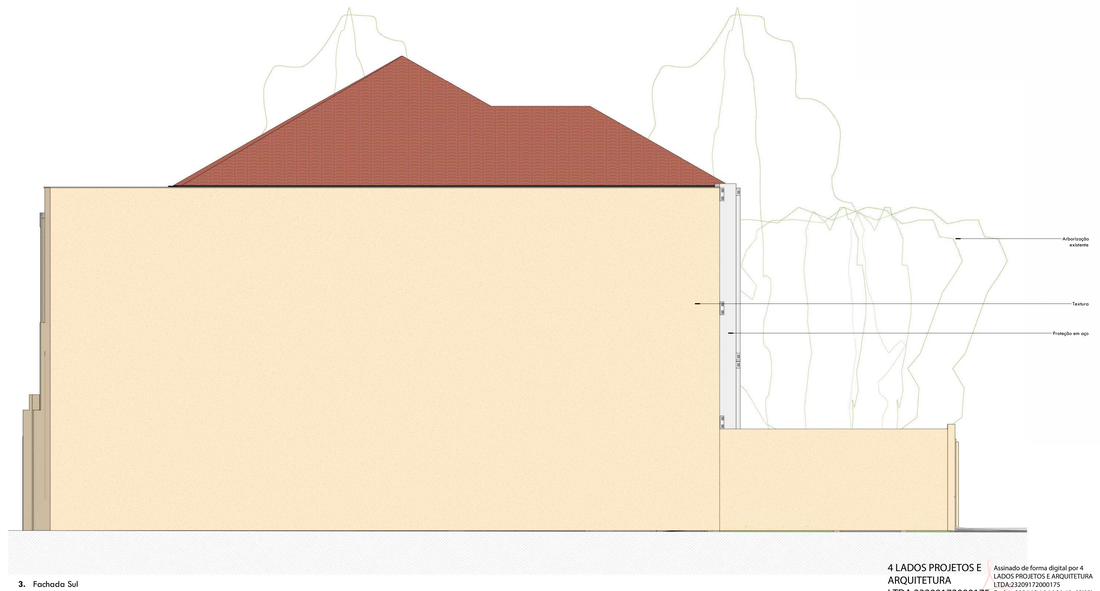
2. Fachada Leste
1 : 50





4. Fachada Oeste
1 : 50

1. Fachada Norte
1 : 50



3. Fachada Sul
1 : 50

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:31:40 -03'00'

4Lados
rua arapuca boa, 97, apto 3
(81)99999-9999
@4ladosarquitetura

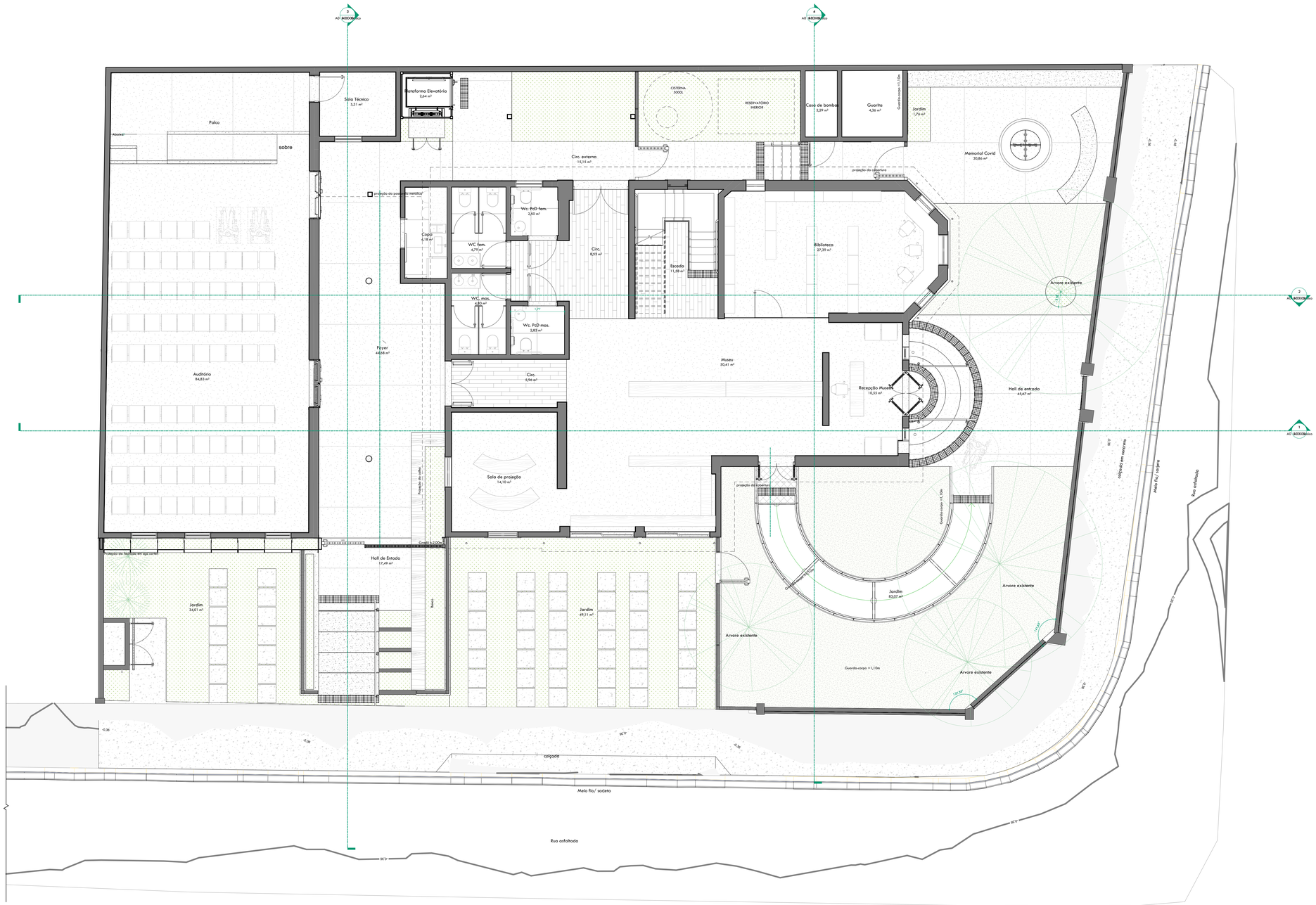
Responsável Técnico: Pedro Sodré - CAU A 73139-4
Projeto - CAU A 64899-3 + Pilar André CAU A 73139-4
Desenho - CAU A 64899-3 + Pilar André CAU A 73139-4
Coordenação - Gabriel Vieira
CAU 73139-4

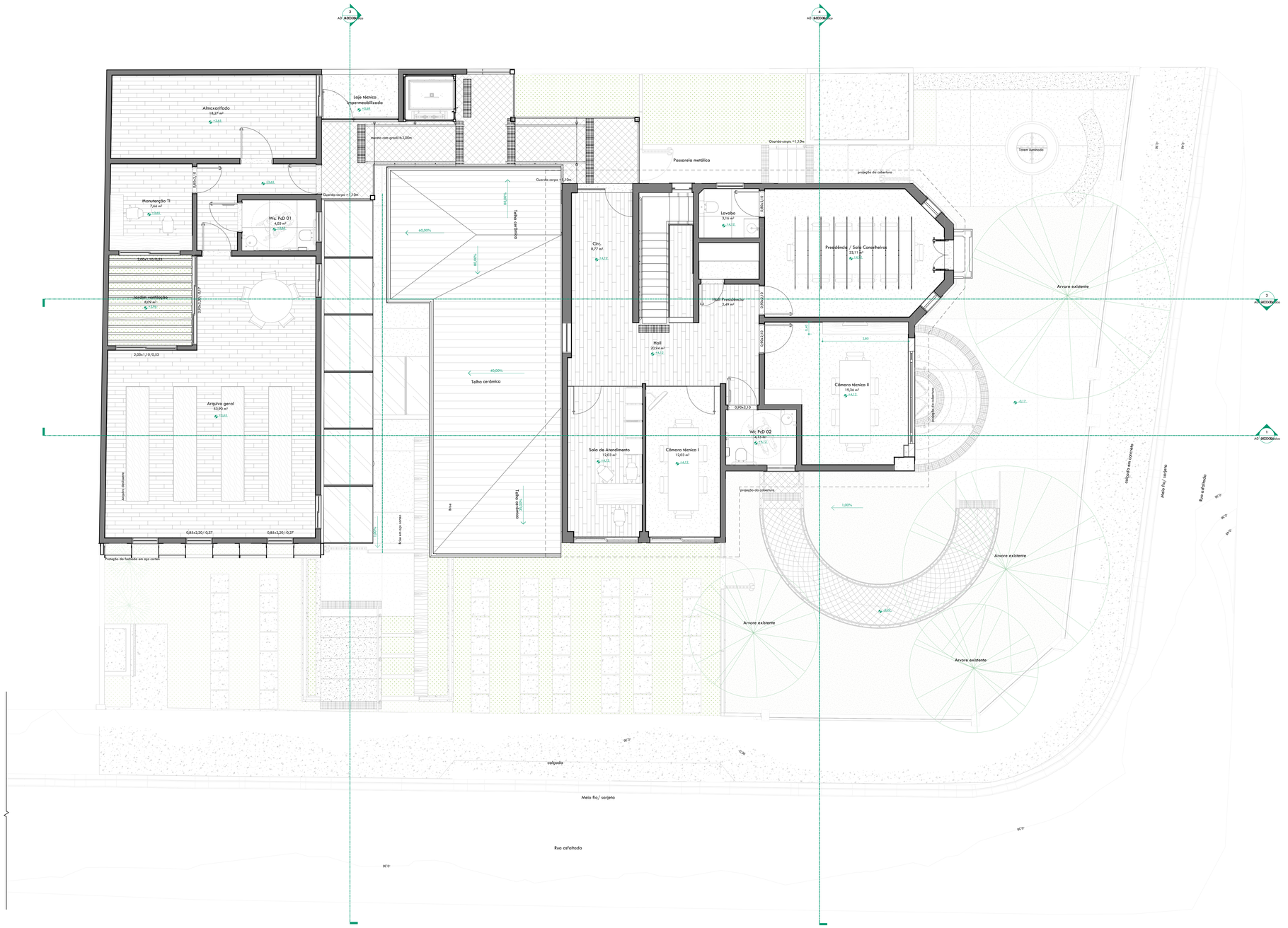
Tipo: Habitacional
Atividade: Reforma e Ampliação e Regularização
Área: 399,00 m² + 299,9 e 205 Comu
Obs.: Sobre uma parcela não inclusa nos Cálculos
Obra: Reforma CORES-PE
Rua Dr. Adolfo Pinto, Nº 243 - Soledade, Recife-PE
Cliente: CORES - PE

Escala Impressão: 1:50
Folha: 04/04

A0 004
FACHADAS

1 : 50


3
AO 005
4
AO 005
2
AO 005
1
AO 005
Palco
sobre
Abaixo
Sala Técnica
5,31 m²
Plataforma Elevatória
2,64 m²
CISTERNA
5000L
RESERVATÓRIO
INFERIOR
Casa de bombas
2,29 m²
Guarita
4,36 m²
Gradil/cerca=1,10m
Jardim
1,76 m²
Memorial Covid
30,86 m²
Circ. externa
15,15 m²
projeção do pergolado
projeção do pescoço metálico
Copa
6,18 m²
Wc. PcD fem.
2,50 m²
WC fem.
4,79 m²
Circ.
8,53 m²
Escada
11,38 m²
Biblioteca
27,39 m²
WC. mas.
4,85 m²
Wc. PcD mas.
2,83 m²
Foyer
44,66 m²
Auditório
84,83 m²
Museu
55,41 m²
Circ.
5,96 m²
Recepção Museu
11,55 m²
Hall de entrada
45,67 m²
Árvore existente
Sala de projeção
14,10 m²
projeção da cobertura
Projeção do palco
Guarda-corpo =1,10m
Hall de Entrada
17,48 m²
Jardim
34,01 m²
Jardim
49,11 m²
Jardim
83,07 m²
Árvore existente
Árvore existente
Árvore existente
Guarda-corpo =1,10m
Rampa
Projeção da marquise em vigas curvas
Gradil h-2,00m
Rampa
Rampa
Rampa



N

1. 1° Pavimento Layout
1 : 50

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:32:23 -03'00'

4 Lados
nos unimos bem. 97, conj. 3
(81) 3327-1111
@4ladosarquitetura

Responsável Técnico: Klévia Soares , CAU-A 74139-4
Responsável Técnico: Fernanda Lima , CAU-A 74139-7
Projeto: CAU-A 64889-2 | Hilton André CAU-A 74139-4
Desenho: Gabriel Vicente
DEZ/2024

Uso: Não-habitacional
Atividade: Serviços, Assistência e gestão
Zona: ZPR 3 e ZEIS Centro
Obs.: Salvo erro ou omissão não inclui tem. Consultar CBC

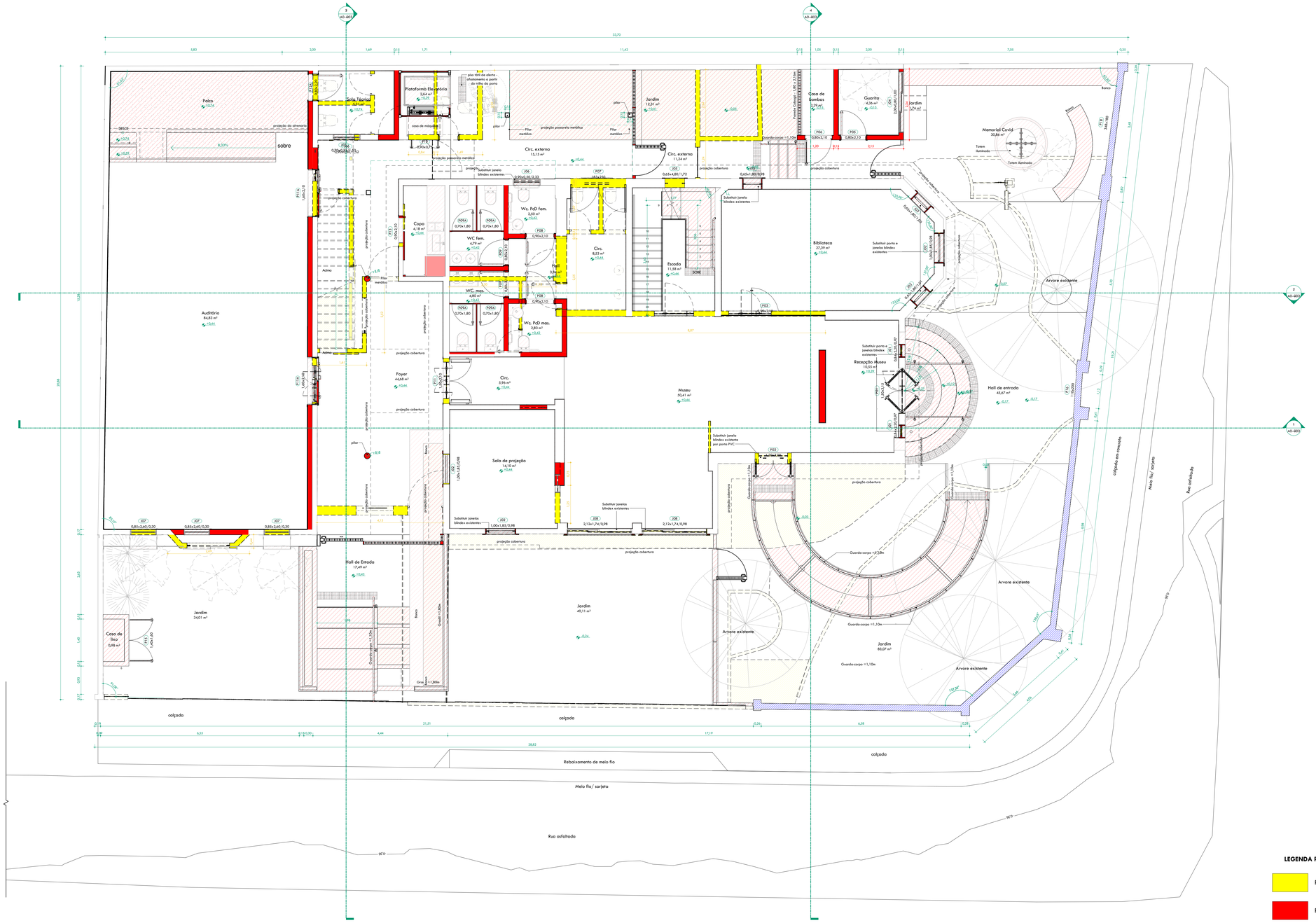
Reforma COREN-PE
Rua Nunes Machado, Nº 243 - Soledade, Recife-PE
Cliente: COREN - PE

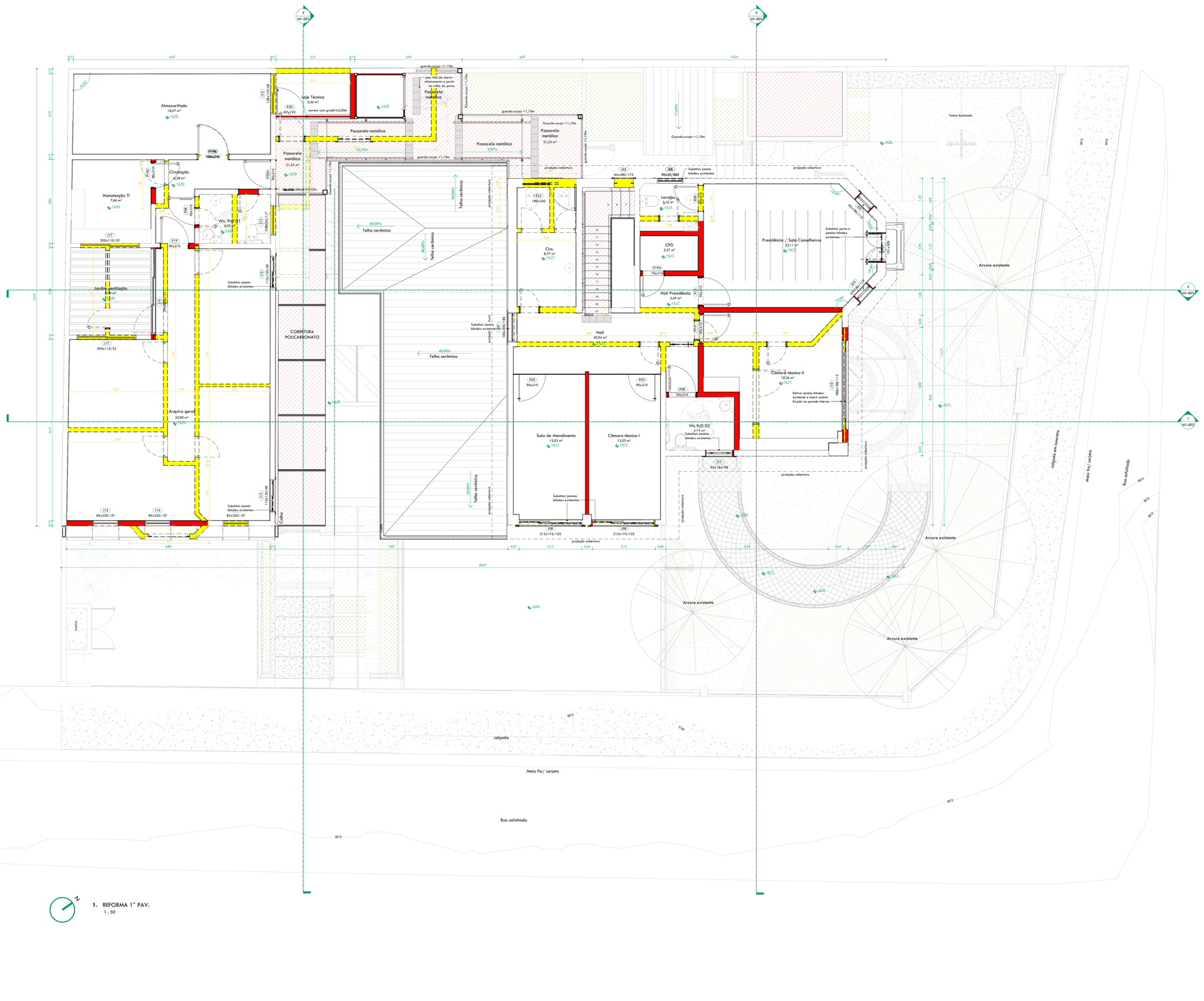
Projeto Executivo
Escala: 1:50 | 1:75

A0 006

1° PAVIMENTO - LAYOUT

1 : 50


Palco
sobre
DESCE
projeção da silveira
Auditório
84,83 m²
Acima
Acima
Foyer
44,68 m²
Sala Técnica
Plataforma Elevatória
2,64 m²
caixa de inspeção
Copa
4,18 m²
WC fem.
4,79 m²
WC. mas.
4,80 m²
Circ.
0,96 m²
Sala de projeção
14,10 m²
Hall de Entrada
17,49 m²
Circ. externo
13,13 m²
Circ. externo
11,24 m²
Wc. PcD fem.
2,20 m²
Wc. PcD mas.
2,83 m²
Hall
3,96 m²
Circ.
8,52 m²
Escada
11,28 m²
SOBE
Jardim
12,31 m²
Casa de Bombas
2,29 m²
Guarita
4,36 m²
Jardim
1,29 m²
Biblioteca
27,39 m²
Museu
50,41 m²
Recepção Museu
10,55 m²
Hall de entrada
45,67 m²
Memorial Covid
30,86 m²
Toten iluminado
Toten iluminado
Arvore existente
Arvore existente
Arvore existente
Arvore existente
Jardim
24,01 m²
Jardim
49,31 m²
Jardim
83,07 m²
Casa de lixo
0,98 m²
Banco
Banco
Banco
Grade h.1,80m
Grade h.1,20m
Guarda-corpo h.1,20m
Guarda-corpo =1,10m
Guarda-corpo =1,10m
Guarda-corpo =1,10



1. REFORMA 1° PAV.
1 : 50

LEGENDA REFORMA

- Parede a demolir
- Parede a construir
- esquadrias/bancadas, pisos e mob. fixos a demolir
- esquadrias/bancadas, pisos e mob. fixos a construir
- Restaurar conforme original

OBS: Segundo laúdo técnico a cobertura deverá ser reparada devido as más condições do madeiramento

OBS: Muro com risco de queda, deve ser reformado conforme original, mantendo os gradis e portões também originais da edificação;

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:33:06 -03'00'

4Lados
rua arquiteto José Wanderley Neves Bezerra, 87 - sala 3 - Candeias, Jaboatão dos Guararapes - PE
@4ladosprojetos

Especialidade/Titularidade/Função: Arquitetura e Urbanismo - Arquiteto(a) Responsável Técnico(a) - Arquiteto(a) Autor(a) - CAU/A A48893-3 > Mikel André Cruz A

1. COBERTURA
1 : 50

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:33:23 -03'00'

Autor:	Hélio Ashtonhead
Assunto:	Reforma Residencial e garagem
Área:	Sobre uma gleba não inside two Casa(s) GC
Obs.:	

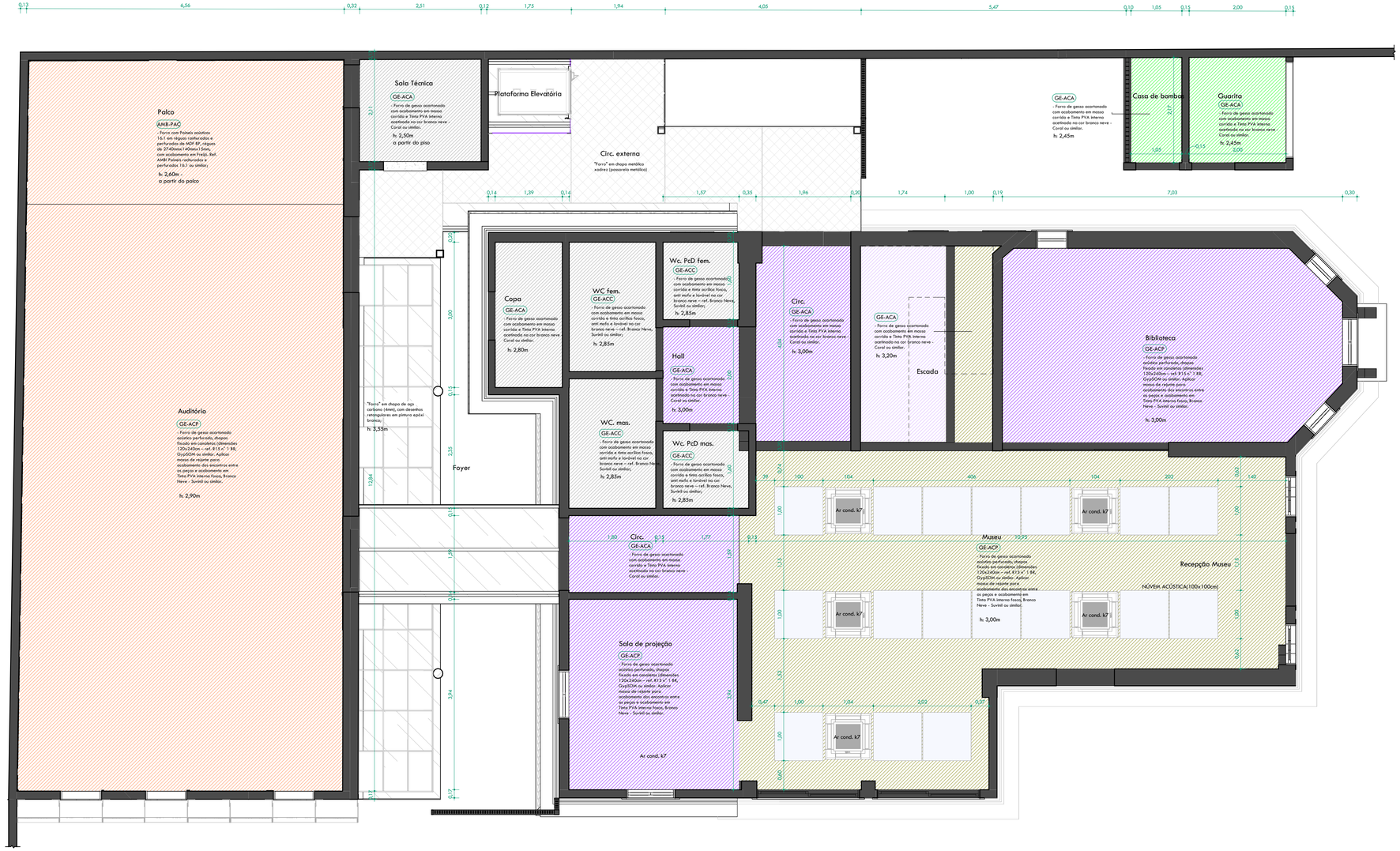
Responsável Técnico: Flávio Soares - Cad.A-74139-4
Projeto: 1 - Cad.A-74139-4 | 2 - Cad.A-74139-4
Arquitetura: Cad.A-64891-3 - Hélio André Cad.A-64891-3
Desenho: Cad.A-64891-3 - Hélio André Cad.A-64891-3
Data: 12/2024

Reforma COHEN-PE
Rua Dois de Julho, Nº 243 - Soledade, Recife-PE
Cliente: COHEN - PE

Escala Indicada
Escala Impressão: Folha: A0 / A1

A0 009
COBERTURA

Uarkins
rua arsênio leite, 97, casa 2
81 99999-0000
@uhelionho_uarkins



1. PLANTA DE FORRO TÉRREO

1 : 50

FORROS ACABAMENTOS - QUANTITATIVOS		
CÓD	DESCRIÇÃO	ÁREA
PIN-BRN	- Acabamento em massa corrido e Tinta PVA interna Fosca Branco Neve – ref. tinta PVA Fosco Interno cor Branco Neve - Suvinil ou similar.	410,90 m²
PIN-BRA	- Acabamento em massa corrido e tinta acrílica fosca, anti mofo e lavável na cor branco neve – ref. Branco Neve, Suvinil ou similar;	22,16 m²
BRA-ECO	- Camiça, com acabamento em Tinta Mineral Ecossílica Premium, cor branca - ref. - Kröten ou similar;	96,49 m²

FORROS - QUANTITATIVOS		
Marca	Comentários de tipos	ÁREA
		96,49 m²
AMB-PAC	- Forro com Painéis acústicos 16.1 em réguas ranhuradas e perfuradas de MDF BP, réguas de 2740mmx140mmx15, AMBI ou similar;	19,52 m²
FCH-EXP	- Forro em chapa expandida 9/20mm" armação em metalon 5cm;	33,07 m²
GE-ACA	- Forro de gesso acartonado;	517,81 m²
GE-ACC	- Forro de gesso acartonado;	66,49 m²
GE-ACP	- Forro de gesso acartonado acústico perfurado, chapas fixado em canaletas (dimensões 120x240cm – ref. R15 nº 1 BR, GrypSOM ou similar;	714,89 m²

Canto negativo de 5cm no forro em gesso acartonado em todos os ambeintes;

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:53:44 -03'00'

4 lados
rua ursulina leal, 97, sala 3
boa viagem, recife - pe
@4ladosarquitetura

Responsável Técnico(s): Klauia Sarada. - CAU-A 74126-4
Responsável Técnico(s): Ana Luiza Cavalcanti Almeida - CAU-A 64897-3 e Hilton André CAU-A
28425b-4
Coordenação: Cristhiano Lisboa
DEZ/2024

Uso: Não-habitacional
Atividades: Serviços técnicos, financeiros e similares
Zonas: ZEPH 08 - SPR 2 e ZEIS Centro
Obs.: Sobre este projeto não incide nem Outorga/ITDC

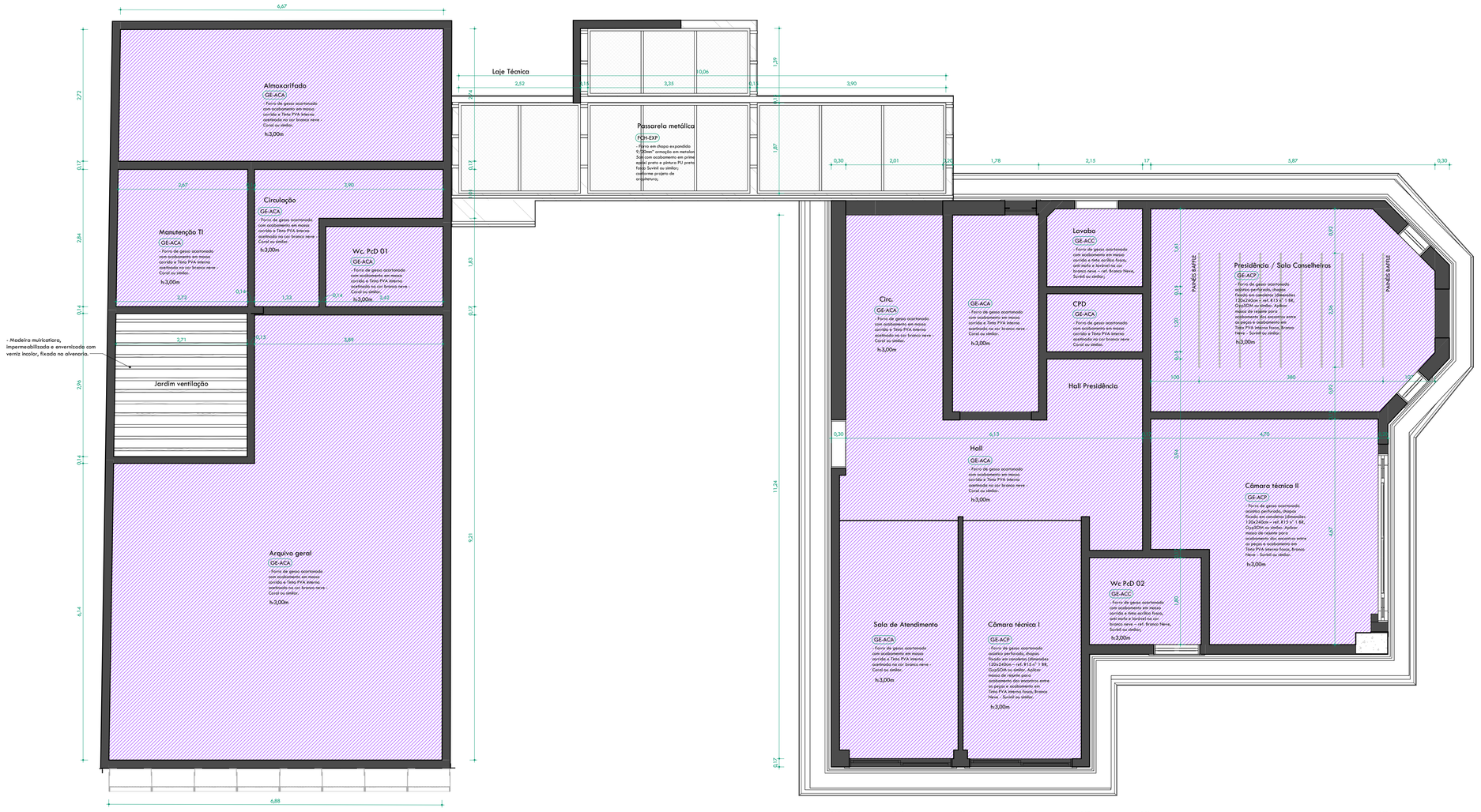
Reforma COREN-PE
Rua Barão de São Borja, Nº 243 - Soledade, Recife-PE
Cliente: COREN - PE

Projeto Executivo
Prancha: 10/26
Rev.: 00

A2E 010

PLANTA DE FORRO TÉRREO

Escala Indicada



1. LANTA DE FORRO 1° PAV

1 : 50

FORROS ACABAMENTOS - QUANTITATIVOS

CÓD	DESCRIÇÃO	ÁREA
PIN-BRN	- Acabamento em massa corrida e e Tinta PVA interna Fosca Branco Neve – ref. tinta PVA Fosca Interna cor Branco Neve - Suvinil ou similar.	410,90 m²
PIN-BRA	- Acabamento em massa corrida e tinta acrílica fosca, anti mofo e lavável na cor branco neve – ref. Branco Neve, Suvinil ou similar;	22,16 m²
BRA-ECO	- Cornija, com acabamento em Tinta Mineral Ecossílica Premium, cor branca - ref. - Kröten ou similar;	96,49 m²

FORROS - QUANTITATIVOS

Marca	Comentários de tipos	ÁREA
		96,49 m²
AMB-PAC	- Forro com Painels acústicos 16.1 em réguas ranhuradas e perfuradas de MDF BP, réguas de 2740mmx140mmx15, AMBI ou similar;	19,52 m²
FCH-EXP	- Forro em chapa expandida 9/20mm* armação em metalon 5cm;	33,07 m²
GE-ACA	- Forro de gesso acartonado;	517,81 m²
GE-ACC	- Forro de gesso acartonado;	66,49 m²
GE-ACP	- Forro de gesso acartonado acústico perfurado, chapas fixado em canaletas (dimensões 120x240cm – ref. R15 n° 1 88, GypSOM ou similar;	714,89 m²

Canto negativo de 5cm no forro em todos os ambeintes;

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:34:08 -03'00'

4lados
nos ungidos test: 97, solo 3
Jaboatão dos Guararapes
@4ladosarquitetura

Responsável Técnico(s): Rômulo Sorado - CAU/ A 74126-4
Responsável Técnico(s): Ana Lúcia Lins Pereira - CAU/ A 93134-4
Almeida - CAU/ A 64897-3 e Hilton André CAU/ A
28425b-4
Cliente(s): Conselhos Locais
DEZ/2024

Uso: Não-habitacional
Atividade: Serviços técnicos, financeiros e similares
Zona: ZEPH 08 - SPR 2 e ZOS Centro
Obs.: Sobre este próprio não incide nem Outorga/ITDC

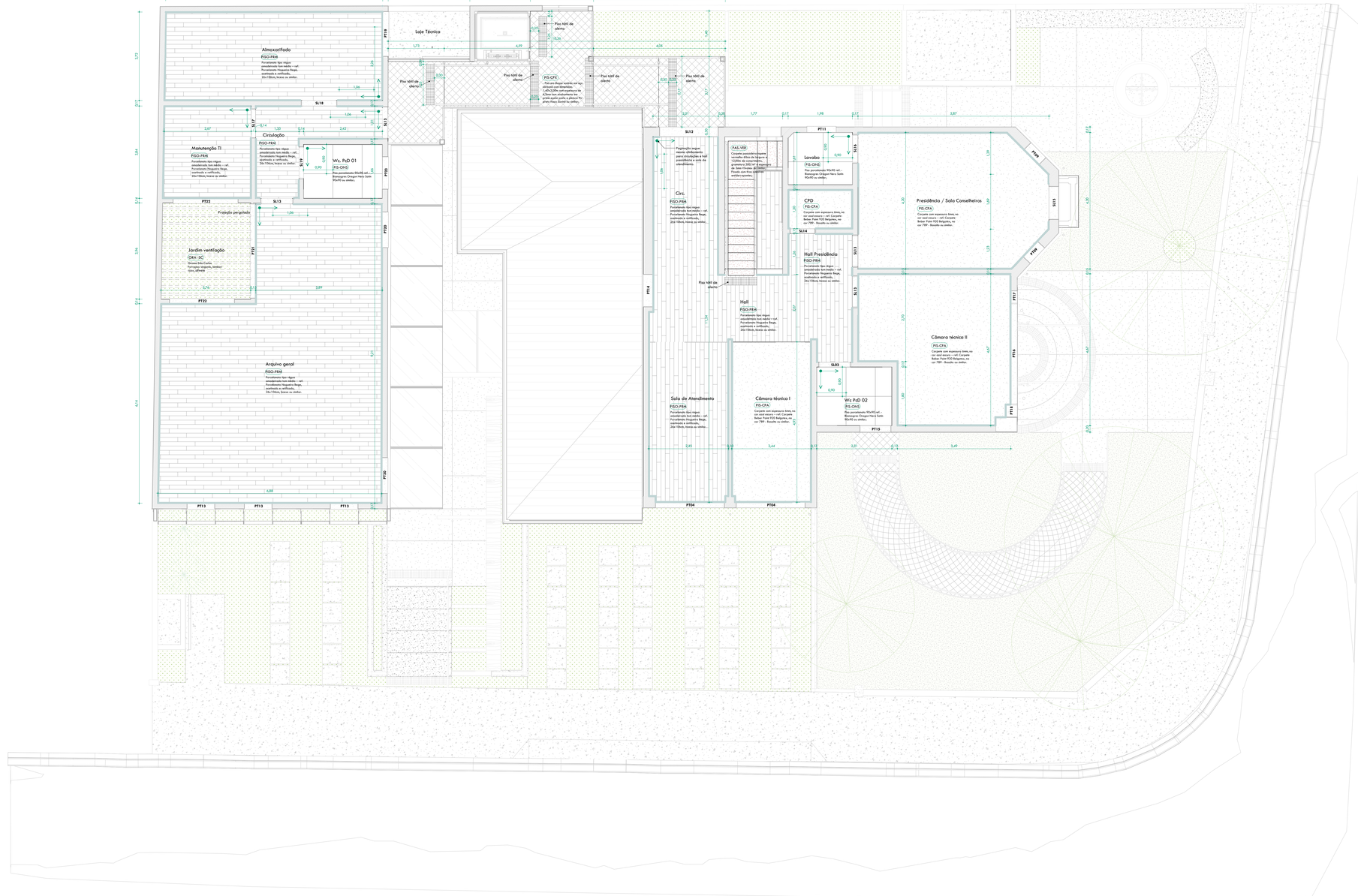
Reforma COREN-PE
Rua Barão de São Borja, N° 243 - Soledade, Recife-PE
Cliente: COREN - PE

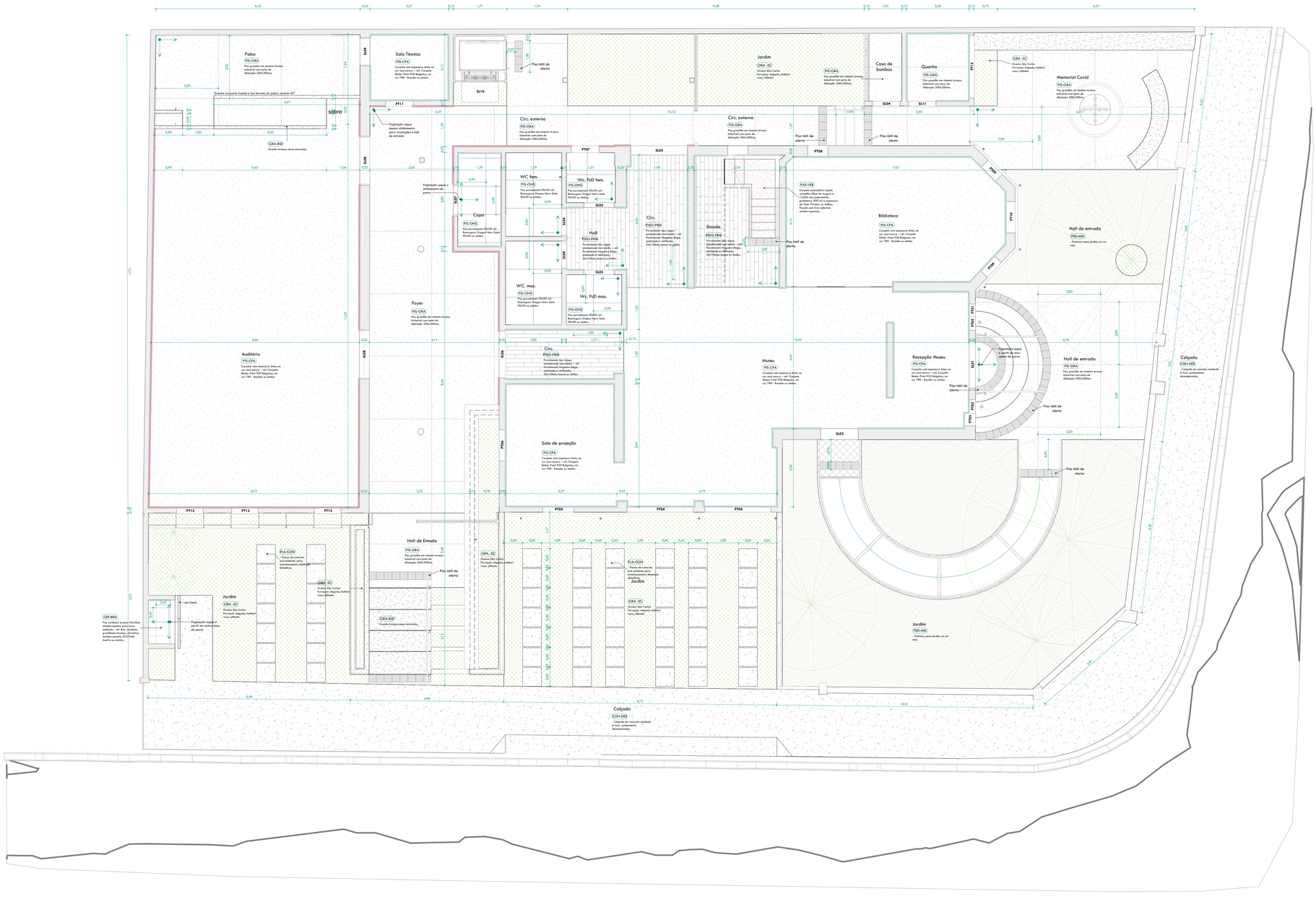
Projeto Executivo
Fevereiro 11/26
Rev. 00

A2E 011

PLANTA DE FORRO 1° PAV

Escala Indicada


Almoxarifado
PISO-PRM
Porcelanato tipo régua amadeirado tom médio – ref. Porcelanato Hoguera Beige, acetinado e retificado, 26x178cm, trazeo ou similar.
Laje Técnica
Piso tátil de alerta
PIS-CPX
- Pisi em lâmpa rustida em lajo cor cinza escuro – ref. Cargneln Bolsa Point 920 Belgiense, no cor 789 - Basalto ou similar.
- Lâmpa fosca com espessura de 4,5mm com aloplicação de película fotocromática Sun Fly preta Fosca Escrito ou similar.
Circulação
Manutenção TI
Wc. PcD 01
PIS-CMS
Piso porcelanato 90x90 ref.: Biancogres Cinzgon Nero Satin 90x90 ou similar.
Projeção pergolado
Jardim-vestíbulo
GRA -SC
Granito São Carlos
Formação irregular, textura fina, diferente
Arquivo geral
Circ.
Lavabo
PIS-CMS
CPD
PIS-CPX
Carpete com espessura 6mm, na cor azul escuro – ref. Carpete Bolsa- Point 920 Belgiense, na cor 789 - Basalto ou similar.
Hall Presidência
PISO-PRM
Hall
Presidência / Sala Conselheiros
Câmara técnica II
Sala de Atendimento
Câmara técnica I
Wc PcD 02
Pagination jaune
Piso tátil de alerta
PAS-VER
Carpete acessibilidade tapete vermelho 60cm de largura e 1,20m de comprimento, gramatura 300/m² e espessura de 3mm Vinotex ou similar.
Piso tátil de alerta
Piso tátil de alerta
Piso tátil de alerta



1. PLANTA PAG. DE PISO - PAV. TÉRREO
1 : 50

PISOS GERAL - QUANTITATIVOS

CÓD	DESCRIÇÃO	ÁREA
CON-DES	- Calçada em concreto moldado in loco, acabamento desempenado;	116,37 m²
PISO-MEL	- Pedriso para jardim, na cor mel;	101,07 m²
PIS-CPA	- Piso em chapa madeira em aço carbono com dimensões 1,40x3,00m com espessura de 6,3mm com acabamento em prime epóxi preto e pintura PU preto fosco Suvinil ou similar;	23,08 m²
PIS-CPA	Carpete com espessura 6mm, na cor azul escuro – ref. Carpete Relax Point 920 Belgotex, ou cor 789 - Basalto ou similar.	246,32 m²
PAS-VER	Carpete passadeira tapete vermelho 60cm de largura e 12,00m de comprimento, granatura 300/m² e espessura de 3mm Vinatex ou similar; Fixada com fitas adesivas antiderrapantes;	19,73 m²
GRA -SC	Gramo São Carlos Forrajeo: angelin, lomboi rizo, alfiarie	125,52 m²
GRA-BSE	Granito branco siena escovado;	46,73 m²
GRA-BRS	Granito branco siena Polido	13,70 m²
C28-BEA	Piso cerâmico branco 45x45cm antiderrapante para área molhada - ref. Rev. cerâmico granilhado/branco, 45x45cm, antiderrapante, PEI37440 Incerto ou similar;	0,98 m²
PIS-GRA	Piso grafite em cimento branco industrial com junta de dilatação 200x200cm;	165,56 m²
PIS-CHO	Piso porcelanato 90x90 ref. - Biancogres Oregon Nero Satin 90x90 ou similar;	30,44 m²
PISO-PRH	Porcelanato tipo régua amadeirado tom médio – ref. Porcelanato Hogueira Bege, acetinado e retificado, 26x106cm, Incerto ou similar.	152,49 m²

RODAPÉS - QUANTITATIVOS

CÓD	DESCRIÇÃO	METRAGEM
RDP-BRA	- Rodapé 10cm de Poliestireno na cor branca – ref. Rodapé 454, 100x13x2400mm, branco, Santa Lucia ou similar.	253,06 m
RDP-BRA	- Rodapé invertido em alumínio na cor preta – ref. Rodapé invertido veles em alumínio, microtexturizado, 1000x30x20mm, Hanenoy ou similar.	47,19 m

LEGENDA RODAPÉ

RODAPÉ BRANCO SANTA LUCIA

RODAPÉ PRETO INVERTIDO

PLACAS PRÉ-MOLDADAS - QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO	ÁREA	Carregam	Marca
- Placas de concreto pré-moldado para estacionamento dimensão 60x60cm;	20,16 m²	56	PL_PM

SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA - QUANTITATIVOS

Marca	Quantidade	Descrição
STA	83	- Piso tátil de alerta (NBR 9050), na cor amarela, em PVC flexível 25x25cm "L x L" 5cm de espessura, fixado através de cola de contato para superfície;

SOLEIRA - QUANTITATIVOS

Marca	Quantidade	Descrição	Comprimento SPT	Profundidade SPT	Espessura SPT
SL01	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	1,50	0,20	0,02
SL02	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	1,20	0,35	0,02
SL03	3	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	0,93	0,15	0,02
SL04	3	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	0,83	0,15	0,02
SL05	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	1,80	0,30	0,02
SL06	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	1,52	0,20	0,02
SL07	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	0,90	0,14	0,02
SL08	2	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	1,50	0,32	0,02
SL09	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	0,83	0,32	0,02
SL10	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	1,18	0,64	0,02
SL11	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	0,83	0,15	0,02
SL12	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	1,50	0,30	0,02
SL13	4	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	0,93	0,17	0,02
SL14	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	0,73	0,15	0,02
SL15	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	1,01	0,30	0,02
SL16	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	0,83	0,17	0,02
SL17	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	0,83	0,14	0,02
SL18	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	1,03	0,17	0,02
SL19	1	SOLEIRA EM GRANITO SÃO GABRIEL LEVIGADO	0,93	0,14	0,02

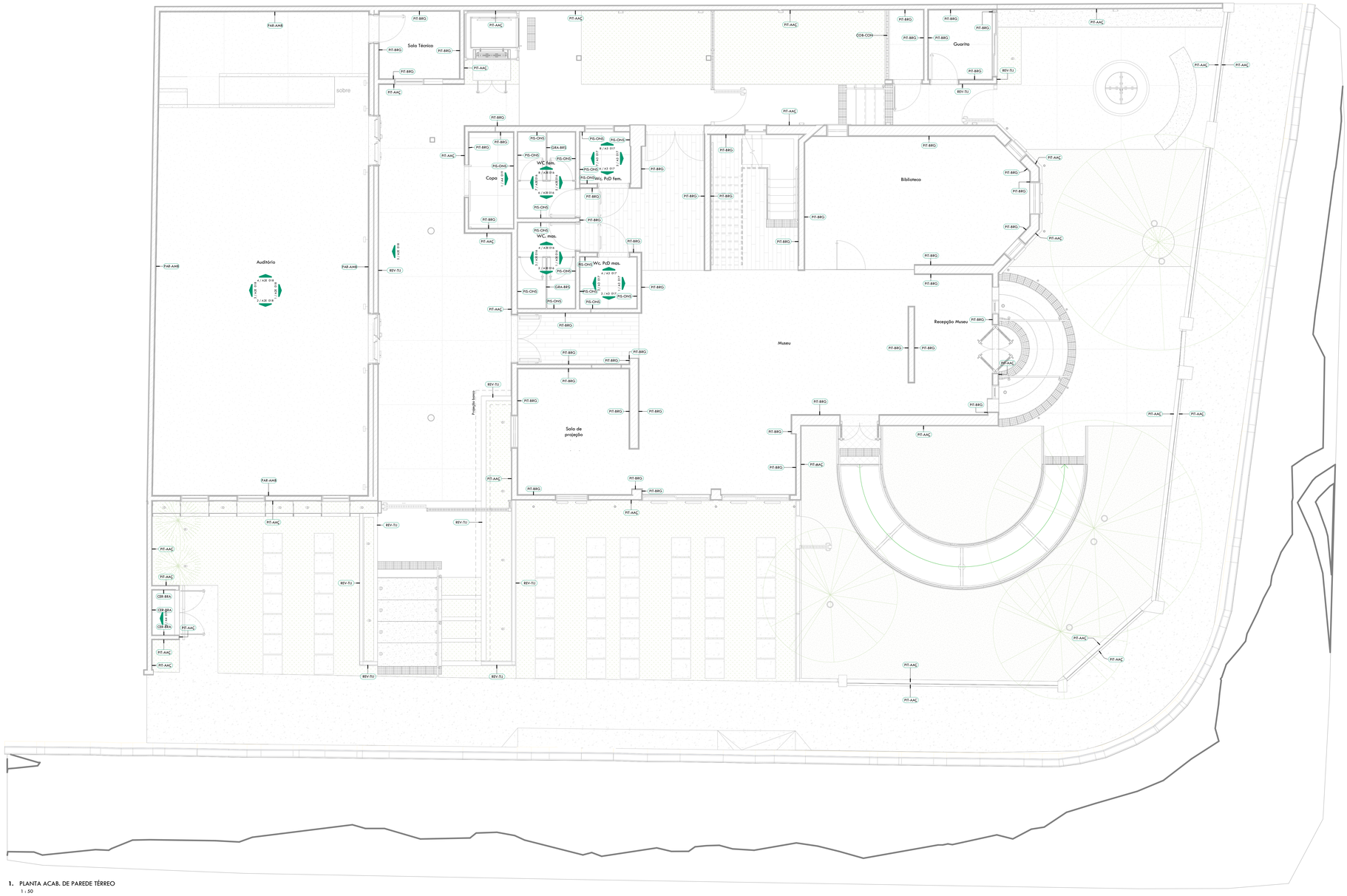
PEITORIS - QUANTITATIVOS

Marca	Quantidade	Descrição	Comprimento SPT	Profundidade SPT	Espessura SPT
PT01	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	0,40	0,20	0,02
PT02	2	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	0,44	0,20	0,02
PT03	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	0,40	0,26	0,02
PT04	4	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	2,12	0,17	0,02
PT05	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	1,00	0,17	0,02
PT06	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	1,00	0,20	0,02
PT07	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	0,90	0,22	0,02
PT08	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	0,65	0,35	0,02
PT09	4	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	0,65	0,30	0,02
PT10	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	1,00	0,30	0,02
PT11	2	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	0,90	0,19	0,02
PT12	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	2,00	0,17	0,02
PT13	6	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	0,85	0,19	0,02
PT14	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	1,00	0,30	0,02
PT15	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	0,95	0,20	0,02
PT16	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	3,13	0,20	0,02
PT17	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	0,38	0,20	0,02
PT18	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	0,38	0,35	0,02
PT19	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	1,38	0,19	0,02
PT20	2	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	1,10	0,19	0,02
PT21	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	2,90	0,17	0,02
PT22	2	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	2,00	0,16	0,02
PT23	1	PEITORIL EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO	1,00	0,19	0,02

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:53:51 -03'00'

4 lados
rua arsênio leal, 87 - apto 2
@4ladosarquitetura
Responsável Técnico: Rafael Sandes - CAU A 79126-4
Arquiteto e Urbanista: Rafael Sandes
Arquiteto - CAU A 66893-3 - Hilton Mark CAU A 79126-4
Desenhista: Guilherme Cardoso Vieira
CEC 72424
Não Substituível
Escala: Indicada
Data: Impressão e plotagem em PDF 2 x 220 Carimbo
Área:
Obs.: Sobre uma grande rocha mais
Carregão/SC
Rev Franco CORDEIRO PE
Rua Luiz Antônio Nº 1, Bairro Centro, Nº 247 - Soledade, Recife-PE
Cliente: CORDEN - PE
Título: PLANTA PAG. DE PISO - PAV. TÉRREO
Estado Indicado
Escala Gráfica
Formato: A1/A3
A0 013
Folha:



1. PLANTA ACAB. DE PAREDE TÉRREO
1 : 50

PAREDE CORTINA - QUANTITATIVOS

CÓD	DESCRIÇÃO	ÁREA
COB-CON	- Elemento Vazado Cobogó Bruto em cerâmica, 18x7x18cm, ref. Cerâmica Mantte ou similar;	3,89 m²
PAR-AMB	- Painel acústico 16.1 em vigas reforçadas e perfuradas de MDF BP, vigas de 2740mmx140mmx15mm, com acabamento em Preto. Ref. AMB Painels reforçadas e perfuradas 16.1 ou similar;	103,03 m²
PAD-VID	- Painel divisória em vidro temperado 10mm, temperado blindex 10mm;	19,00 m²

PAREDES GERAL - QUANTITATIVOS

CÓD	DESCRIÇÃO	ÁREA
CER-BRA	Piso cerâmico branco 45x45cm antiderrapante para área molhada - ref. Rev. cerâmico granilhado branco, 45x45cm, antiderrapante, PEI3140 textfio ou similar;	4,95 m²
GRA-BRS	Granito branco siena Polido	6,97 m²
PIV-BRV	- Acabamento em massa corrida e a Tinta PVA interna Fosco Branco Neve – ref. tinta PVA Fosco interna cor Branco Neve - Suvinil ou similar.	1,30 m²
PIS-CHG	Piso porcelanato 90x90 ref. – Biancogres Cinzgres Nero Satin 90x90 ou similar;	195,91 m²
PIT-AAÇ	Acabamento em Tinta Mineral Ecosílica Premium, cor amarelo ayrlano - ref. - Kolmen ou similar;	552,84 m²
PIT-BRQ	Acabamento em pintura com Tinta PVA interna Fosco Branco Gelo conforme projeto de pintura – PVA Fosco interna cor Branco Gelo - Suvinil ou similar;	466,64 m²
PIT-CIM	- Parede com acabamento em pintura com tinta PVA interna Fosco Coelho Branco – ref. Tinta PVA Coelho Branco, Coral ou similar;	533,56 m²
REV-TIJ	Revestimento em tijolinho traventino anticato liso turco 20x7,5cm para área interna ou externa, Angahare ou similar;	135,24 m²
TEX-BRA	- Acabamento em Textura craqueado classic cor branco – ref. T&C Craqueado Classic, Texura e Cia ou similar;	34,76 m²

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000 175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 10:54:27 -03'00'

4 LADOS
PROJETOS E ARQUITETURA
rua arquiteto José Wanderley Neves Pereira, 1000 - Sala 3 - Jardim Atlântico - Olinda/PE - CEP 53.140-000
@4ladosarquitetura

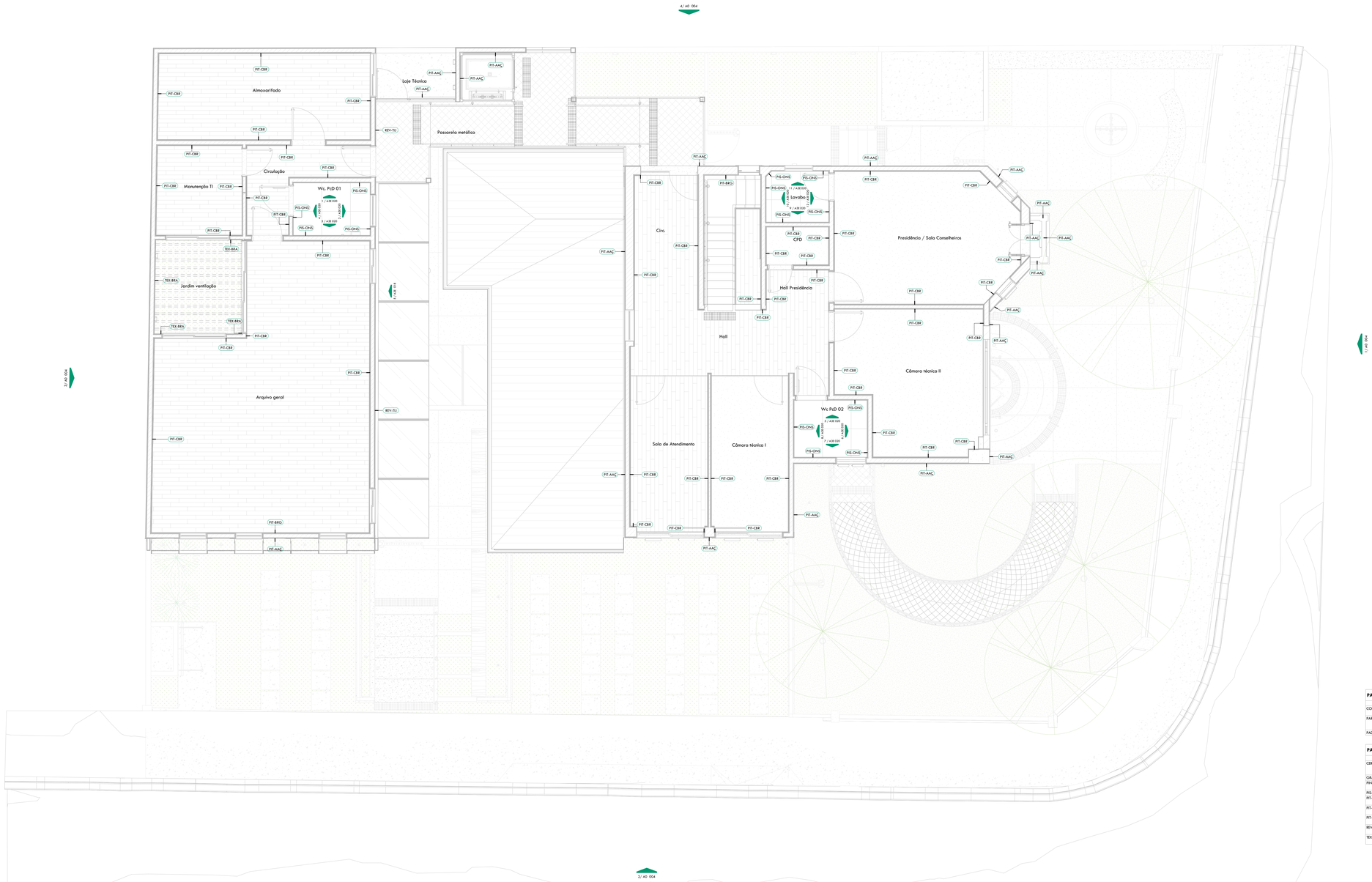
Responsável Técnico: Alfredo Soares - CAU A 74139-4
Projetista: Alfredo Soares - CAU A 74139-4
Desenho: Alfredo Soares - CAU A 74139-4 / Hilton André Cruz A 2455-2
Colaborador: Colaborador Interno
CAU_PJ2024

Autor: Hyla Nutritionist
Assunto: Reforma e Ampliação do Museu
Escala: 1:50 | A3 | 1:250 Cotas em metros
Obs.: Salvo erro grosso não nada nem Omega-QC

Reforma COREN-PE
Av. Norte Miguel Arraes, Nº 243 - Soledade, Recife-PE
Cliente: COREN - PE

Data: 16.12.24
Projeto: 11.24

A0 014
PLANTA ACAB. DE PAREDE TÉRREO
Estado: Indicado



1. PLANTA ACAB. DE PAREDE 1° PAV.
1 : 50

PAREDE CORTINA - QUANTITATIVOS

CÓD	DESCRIÇÃO	ÁREA
COR-CER	- Elemento Vazado Cobogó Bvaz em cerâmica, 18x7x18cm, ref. Cerâmica Martins ou similar;	3,89 m²
PAR-AMB	- Painel acústico 16.1 em réguas canhureadas e perfuradas de MDF BP, réguas de 2740mmx140mmx15mm, com acabamento em Freijó. Ref. AMB Painéis ranhurados e perfurados 16.1 ou similar;	103,03 m²
PAD-VID	- Painel divisória em vidro temperado 10mm, temperado blindex 10mm;	19,00 m²

PAREDES GERAL - QUANTITATIVOS

CÓD	DESCRIÇÃO	ÁREA
CER-BRA	Piso cerâmico branco 45x45cm antiderrapante para área molhada – ref. Rev. cerâmico granilhado/branco, 45x45cm, antiderrapante, PEI3?A40 textfra ou similar;	4,95 m²
GRA-BRS	Granito branco siena Polido	6,97 m²
PIN-BRN	- Acabamento em massa corrido e e Tinta PVA interno Fosco Branco Neve – ref. tinta PVA Fosco interno cor Branco Neve - Suvinil ou similar.	1,30 m²
PIS-ONS	Piso porcelanato 90x90 ref. - Biancogres Oregon Nero Satin 90x90 ou similar;	159,91 m²
PIT-AAÇ	Acabamento em Tinta Atlanzol Ecosílica Premium, cor amarelo ayurveda - ref. - Kridan ou similar;	552,84 m²
PIT-BRQ	Acabamento em pintura com Tinta PVA interno Fosco Branco Gelo conforme projeto de pintura – PVA Fosco Interno cor Branco Gelo - Suvinil ou similar.	466,64 m²
PIT-CBR	- Parede com acabamento em pintura com tinta PVA interno Fosco Coelho Branco – ref. Tinta PVA Coelho Branco, Coral ou similar;	533,56 m²
REV-TIJ	Revestimento em tijolinho transpiro amticuro liso turvo 20x7,5cm para área interna e externa, Angelim ou similar;	135,24 m²
TEX-BRA	- Acabamento em Textura craqueado classic cor branca – ref. T&C Craqueado Classic, Texura e Cia ou similar;	34,76 m²

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:55:06 -03'00'

4Lados
rua arsenio leal, 87 sala 3 @4lados.arquitetura

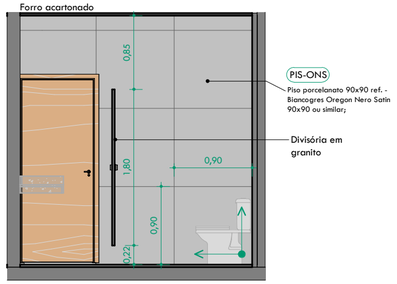
Responsável Técnico: Ricardo Soares, CAU-A 74139-4
Responsável Técnico: Ana Carolina Cavalcanti Mendes, CAU-A 66889-3 + Hilton Abril Cirio A 70611-7
Desenhista: Guilherme Lisboa

Nat. – Fins Institucionais
Modalidade – Projeto Executivo e para Obra
Escala – 1/50 1:1 e 1:25 Centro
Obs.: Salvo erro grosso não nada nem Obrigado

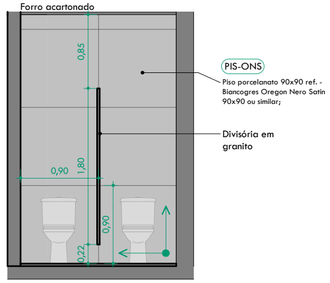
Reforma COREN-PE
Rua Hélio de Almeida Santos, nº 243 - Soledade, Recife-PE
Cliente: COREN - PE

A0 015
Data Emissão: 16.12.24
Escala: 1:50 1:25
PLANTA ACAB. DE PAREDE 1°
PAVIMENTO
Escala Indicada

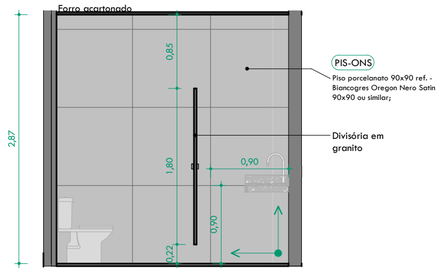
WC MASCULINO



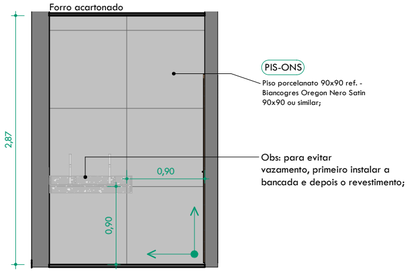
1. VISTA WC MAS. - 1
1 : 50



2. VISTA WC MAS. - 2
1 : 50

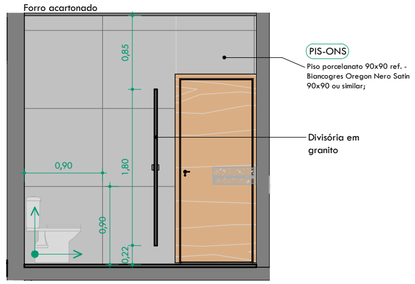


3. VISTA WC MAS. - 3
1 : 50

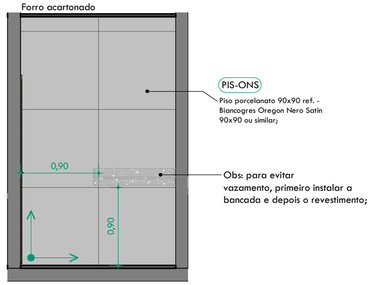


4. VISTA WC MAS. - 4
1 : 50

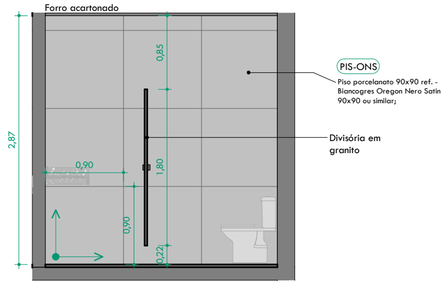
WC FEMININO



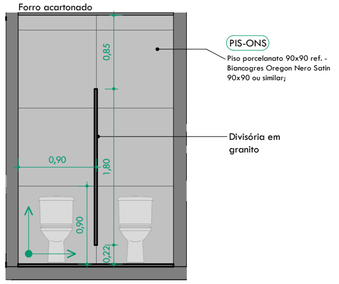
5. VISTA WC FEM. - 1
1 : 50



6. VISTA WC FEM. - 2
1 : 50



7. VISTA WC FEM. - 3
1 : 50



8. VISTA WC FEM. - 4
1 : 50

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:55:29 -03'00'

4lados
rua urquiza leal. 97. sala 3
aracaju, sergipe
@4ladosarquitetura

Responsável Técnico(a): Rômulo Sandes CAU: A 74126-4
Autor(a): Rômulo Sandes - CAU: A 74126-4 e Daniel Almeida - CAU: A 64897-3 + Hilton André CAU: A 284256-4
Co-Autor(a): Gaidesson Ussca
DEZ/2024

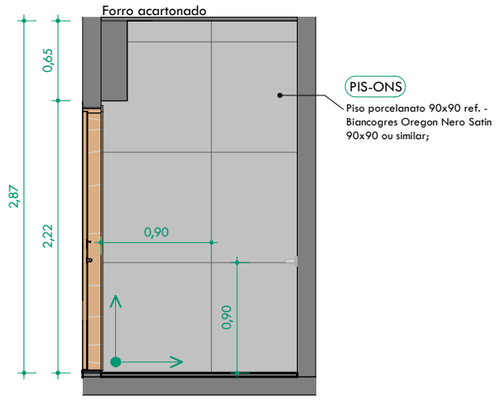
Uso: Não-habitacional
Atividades: Serviços técnicos, financeiros e similares
Zona: ZEPH 08 - SPR 2 e ZDS Centro
Obs.: Sobre este projeto não incide tem Outorga/IDC

Reforma COREN-PE
Rua Barão de São Borja, Nº 243 - Soledade, Recife-PE
Cliente: COREN - PE

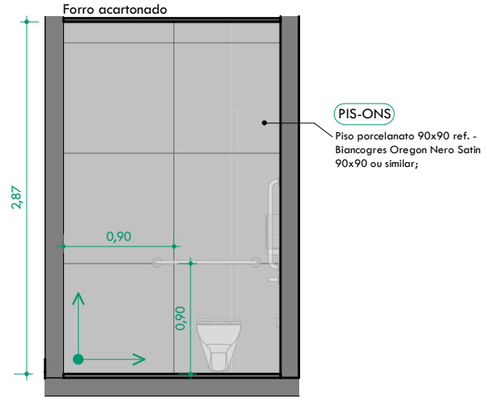
Projeto Executivo
Prancha: 16/26
R00

A3E 016
VISTA WC MAS. E FEM.
Escala Indicada

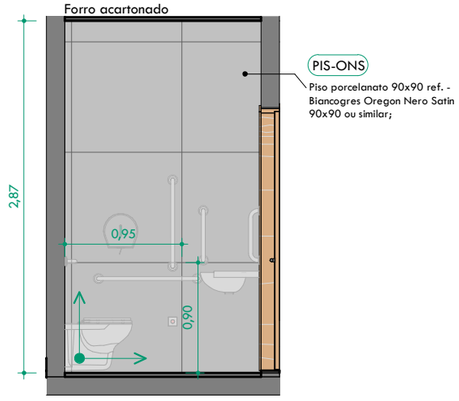
WC PcD MASCULINO



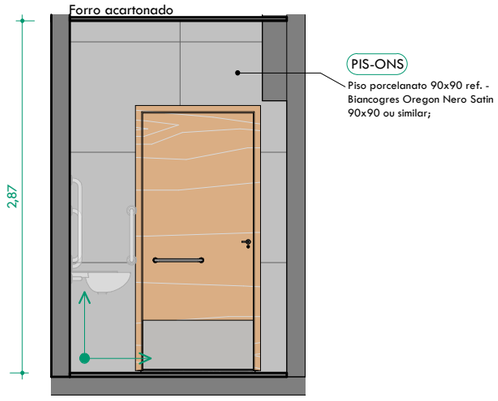
1. VISTA WC PcD MAS. - 1
1 : 50



2. VISTA WC PcD MAS. - 2
1 : 50

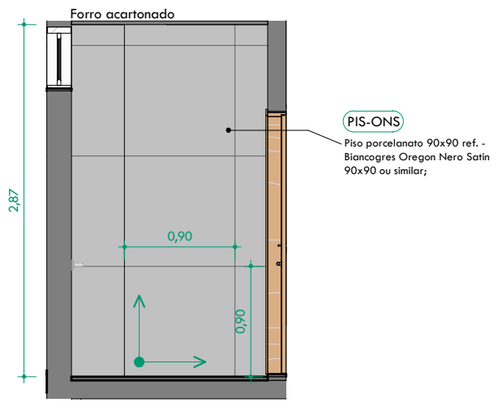


3. VISTA WC PcD MAS. - 3
1 : 50

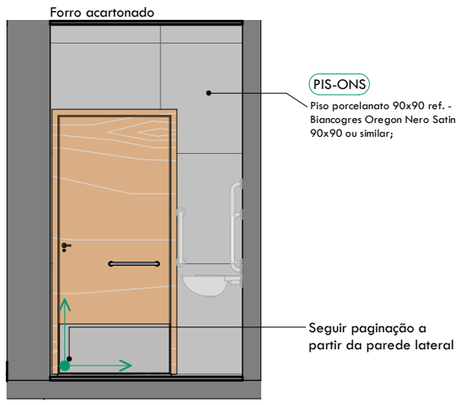


4. VISTA WC PcD MAS. - 4
1 : 50

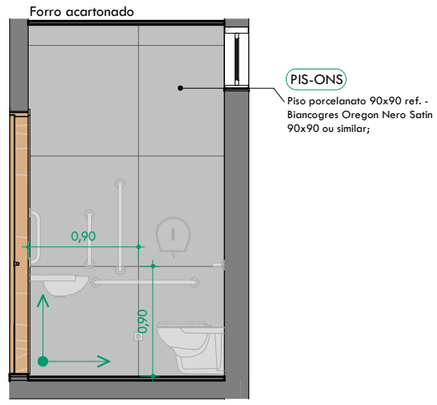
WC PcD FEMININO



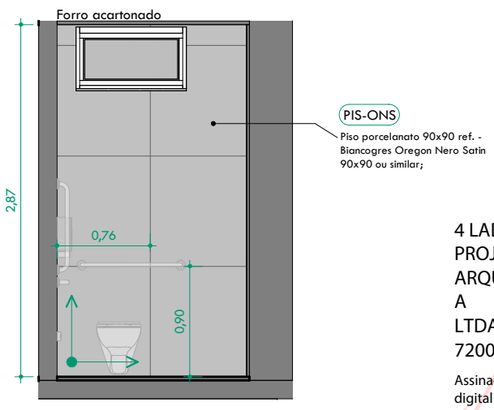
5. VISTA WC PcD FEM. - 1
1 : 50



6. VISTA WC PcD FEM. - 2
1 : 50



7. VISTA WC PcD FEM. - 3
1 : 50



8. VISTA WC PcD FEM. - 4
1 : 50

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:55:55 -03'00'

4lados
rua uruaiza leal. 97. sala 3
aracaiju, sergipe
@4ladosarquitetura

Responsável Técnico(a): Rômulo Sandes CAU: A 74126-4
Autor(a): Rômulo Sandes - CAU: A 74126-4 e Daniel Almeida - CAU: A 64897-3 + Hilton André CAU: A 284256-4
Co-Autor(a): Galdesson Ucsca
DEZ/2024

Uso: Não-habitacional
Atividade: Serviços técnicos, financeiros e similares
Zona: ZEPH 08 - SPR 2 e ZDS Centro
Obs.: Sobre este projeto não incide tem Outorga/TDC

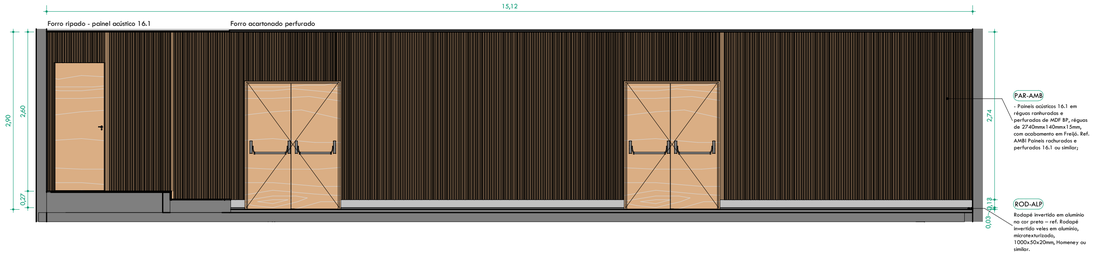
Reforma COREN-PE
Rua Barão de São Borja, N° 243 - Soledade, Recife-PE
Cliente: COREN - PE

Projeto Executivo
Prancha: 17/36
R00

A3 017

VISTA WC PcD MAS. E FEM.

Escala Indicada



1. VISTA AUDITÓRIO - 1

1 : 50



2. VISTA AUDITÓRIO - 2

1 : 50



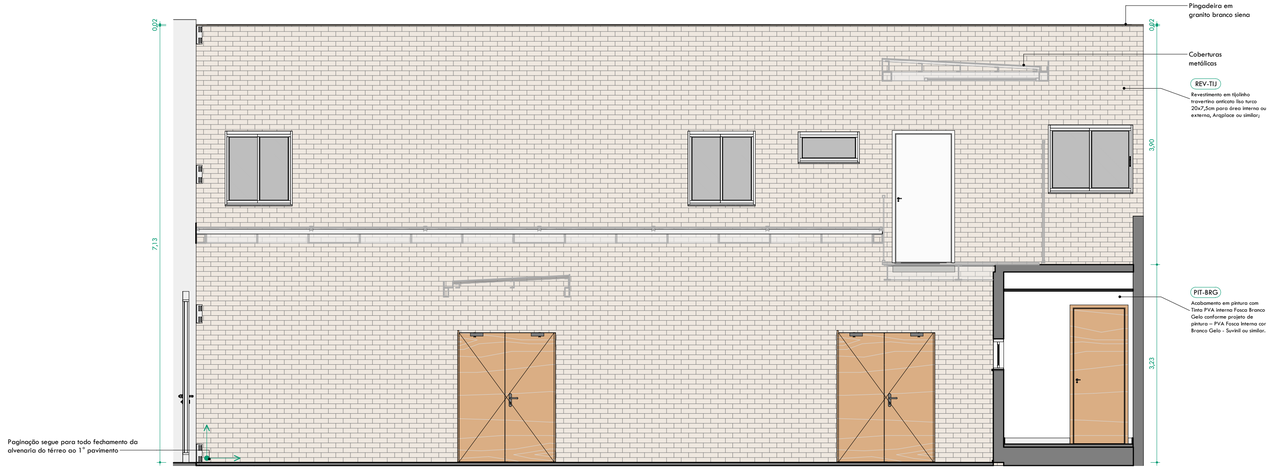
3. VISTA AUDITÓRIO - 3

1 : 50



4. VISTA AUDITÓRIO - 4

1 : 50



5. VISTA FOYER - 1

1 : 50

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:56:22 -03'00'

4 Lados
rua vereador Iraci 97, sala 3
Candeias, Jaboatão dos Guararapes
@4ladosarquitetura

Responsável Técnico(s): Rômulo Sandes - CAU/A 73126-4
Arquiteto(s): Rômulo Sandes - CAU/A 73126-4
Almeida - CAU/A 64897-3 + Hilton André CAU/A

Obra: Reforma COREN-PE
Rua Barão de São Borja, N° 243 - Soledade, Recife-PE

Cliente: COREN - PE

Uso: Não-habitacional
Atividade: Serviços técnicos, financeiros e similares
Zona: ZEPH 08 - SPR 2 e ZDS Centro
Obs.: Sobre este projeto não incide nem Outorga/ITDC

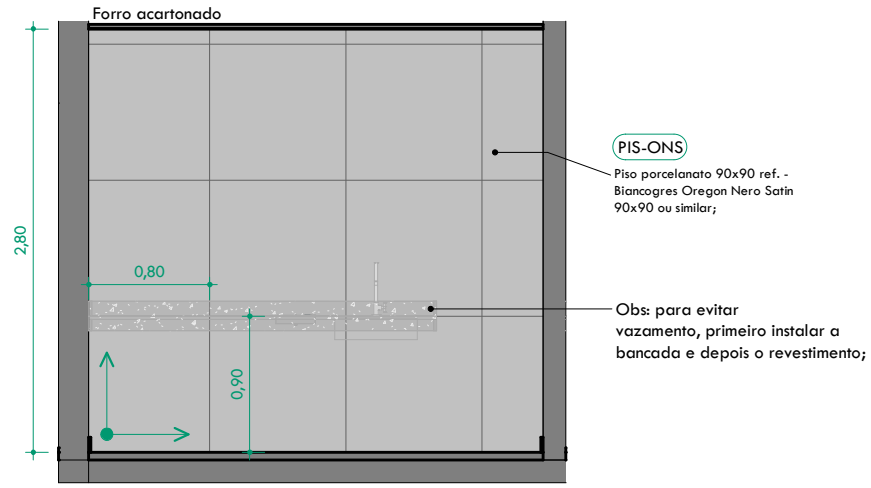
DEZ/2024

Projeto Executivo
Escala: 1:50 | 1:25

A2E 018

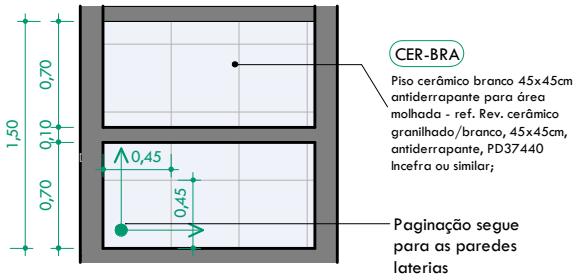
VISTA FOYER E AUDITÓRIO

Escala Indicada



1. VISTA COPA - 1

1 : 50



2. VISTA CASA DO LIXO - 1

1 : 50

4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175

Assinado de forma digital por 4 LADOS PROJETOS E ARQUITETURA LTDA:23209172000175
Dados: 2024.12.16 16:57:00 -03'00'

4lados
rua urquiza leal, 97. sala 3
aracaju, sergipe
@4ladosarquitetura

Responsável Técnico(a): Rômulo Sandes CAU: A 74126-4
Autor(a): Rômulo Sandes - CAU: A 74126-4 e Daniel Almeida - CAU: A 64897-3 + Hilton André CAU: A 284256-4
Co-Autor(a): Galdesson Uasca

DEZ/2024

Uso: Não-habitacional
Atividade: Serviços técnicos, financeiros e similares
Zona: ZEPH 08 - SPR 2 e ZDS Centro
Obs.: Sobre este projeto não incide tem Outorga/TDC

Reforma COREN-PE
Rua Barão de São Borja, Nº 243 - Soledade, Recife-PE

Cliente: COREN - PE

Projeto Executivo
Prancha: 19/36
R00

A4 019

VISTA COPA E CASA LIXO

Escala Indicada